SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2592

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – ELEIÇÕES 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERANMBUCO – COMAGSUL, COM SEDE NA CIDADE DE AGRESTINA.

Requerimento de Desincompatibilização – Eleições 2020.

MARCELO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PE sob nº 31207, portador da carteira de identidade - RG nº 4.971.230 – SDS/PE e do CPF nº 835.972.634-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 506, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP 55450-000, ocupante do cargo de **Coordenador de Programas e Projetos do Grupo Gestor do COMAGSUL,** em exercício na Sede Administrativa da Autarquia, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, para requerer, como de fato requer, afastamento, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, nos termos do inc. II, alínea "a" c/c o inc. IV, alínea "a" e inc. VII "b", todos do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 1º de junho de 2020, até 4 de outubro de 2020.

Consigna que, em momento oportuno, a Ata da Convenção do Partido Social Cristão – PSC com a respectiva lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme Calendário Eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Coordenadoria Administrativa do COAMGSUL, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Requer, por oportuno, seja dada publicidade ao presente Pedido.

Agrestina - PE, em 28 de maio de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

MARCELO ANTONIO DA SILVA.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9F56C722

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO P.L. Nº 03/2020 – P.E. Nº 03/2020.

P.L. nº 03/2020 – P. Eletrônico nº 03/2020. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE **INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 TAIS COMO: LUVAS, TESTE DE COVID-19 RT-PCR, SACO PARA CADÁVER E TERMÔMETRO DE INFRAVERMELHO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO (Itens Desertos e Fracassados no Processo 02/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020, com acréscimo de Respiradores).** VALOR ESTIMADO:R$ **20.630.416,80.** INÍCIO DA SESSÃO: 08/06/2020às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações- Fone (81) 3455-8752 – e-mail:comupe@comupe.orgno horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

oreno, 28/05/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:A795C8CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 023/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e a Lei Municipal Nº 862/1997, bem como deliberação colegiada do Conselho Municipal de Educação, encaminhada ao Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do encargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação a Professora Municipal **EZERONITA JOSEFA DA SILVA**, originalmente nomeada Conselheira Titular pela Portaria GP Nº 273/2016, de 30 de dezembro de 2016, com mandato previsto até 18 de novembro de 2020.

Art. 2º. NOMEAR para o encargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação a Professora Municipal **LUCICLEIDE ALVES ALEXANDRE DA SILVA,** nomeada Conselheira Titular pela Portaria GP Nº 273/2016, de 30 de dezembro de 2016, e eleita pelos demais Conselheiros, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Municipal Nº 862/1997, com mandato previsto até 18 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 02 de março de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:3838BA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2068	ANTONIO WAGNER ADELINE RAPOSO	80

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
393	MAURÍCIO PEREIRA CALADO	80	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:AF4818C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS ASSUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

CARGO	ENFERMEIRO PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3097	PATRÍCIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	48
1968	FLAVIA GOMES DA FONSECA	48
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
561	MAURICEIA MARIA C. CRUZ	75
946	SUELI REJANE DE ABREU	80
CARGO	SERVIÇOS GERAIS PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1004	TASSIANA MOTA DA SILVA	50

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ENFERMEIRO PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	47
133	ANDREA JUSTINO RAMOS	46
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANIDATO	PONTUAÇÃO
625	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	75
6206	FABIANA MOREIRA DE SOUZA	75
CARGO	SERVIÇOS GERAIS PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
454	ALDENES CAVALCANTE DA SILVA	46,6

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1A7C76CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP Nº 001/20 - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Resultado de habilitação do PL Nº 021/20-TP Nº 001/20- OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Melhoria Habitacional para o Controle de Doenças de Chagas no sítio Alagadiço, no município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.** Foi respeitado o prazo recursal da fase de habilitação, com a empresa **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA** interpondo recurso e após a análise, foram **HABILITADAS** as empresas **FLAY ENGENHARIA, TL DE CARVALHO LOPES EIRELI, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, AB ENGENHARIA, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MCV.** A peça recursal está disponível para todos no setor de Licitação. Com a conclusão dessa fase*, **fica marcada abertura de proposta de preço para o dia 02/06/2020 às 10h30min***.

Afrânio, 29/05/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:282C601F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no **ANEXO II** deste Edital, para o provimento de cargos de **Coveiro**, **Gari/Margarida, Monitor e Assistente Administrativo** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. Os candidatos relacionados no **ANEXO II** do presente Edital deverão encaminhar para o e-mail: drh@agrestina.pe.gov.br ou encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE, no endereço: Rua Capitão Manoel Matulino, 21 – Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, iniciando o prazo a contar **a partir de 28 de maio de 2020**, no horário das 9h as 11hs, as declarações devidamente assinada pelo candidato, constantes dos **ANEXOS III** e **IV** que são obrigatórias e a do **ANEXO V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato. As declarações enviadas por e-mail (arquivo.pdf), devem obrigatoriamente serem encaminhadas seus originais ao Setor de Recursos Humanos. **Os agendamentos de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais** constantes do **ANEXO I** deste Edital, serão enviados por e-mail e/ou correspondência ao candidato. Os candidatos constantes do **ANEXO II,** tem prazo de **30 (trinta) dias após a publicação deste Edital,** para apresentar documentação pessoal necessária constante do **ANEXO I,** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2020

0010 – COVEIRO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
07	108.814	JOSE ELIEU MEIRELES CAVALCANTE DA SILVA	9.055.513

0015 – GARI/MARGARIDA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
10	105.123	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	9.087.120

0016 – MONITOR			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
05	112.391	MARIA INES DE ARAUJO	3.384.782

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
22	111.870	JOAO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA	7.377.993

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:EED5CD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2017

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 76/2017. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual, referente à Prestação de Serviços para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, entre outros Serviços Correlatos. Contratado: Tributos Informática LTDA EPP. CNPJ: 05.605.752/0001-08. Prazo Acrescido: 12 (doze) Meses. Valor R$ 64.980,00. Nova Vigência: 24/04.2020 à 24/04/2021.

Água Preta-PE, 24 de abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:425E6AED

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 19/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 18/2020 e estabelecimento de novas diretrizes para a autorização de pagamento de gratificações a servidores públicos municipais, sejam profissionais de saúde ou não, em face do combate ao Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19, na transmissão desse vírus, e que a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional, no território do Estado de Pernambuco e na Região da Mata Sul de Pernambuco, especialmente no nosso Município e no seu entorno;

CONSIDERANDO que o COVID-19 apresenta uma taxa de mortalidade que transcende à normalidade e que se agrava em pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas, comorbidades e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais n.º 07/2020 de 20 de março de 2020 e n.º 08/2020 de 24 de março de 2020, que regulamentam medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 09/2020 de 24 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em saúde, devidamente referendada pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 10/2020 de 06 de abril de 2020, que regulamenta o endurecimento das medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 12/2020 de 07 de abril de 2020, que regulamentou a suspensão de algumas gratificações, licenças, férias e outros benefícios de alguns servidores em face da queda de arrecadação de recursos e em busca do equilíbrio das contas públicas, como forma de endurecimento das medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19 e, ainda, o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO que alguns servidores municipais da Secretaria da Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

CONSIDERANDO que alguns outros servidores municipais, que não somente os da Secretaria da Saúde, estão em linha de frente, em especial servidores da guarda Municipal, agentes de trânsito, servidores da diretoria de tributos e demais servidores relocados para a função de enfrentamento do COVID-19 e estão expostos a esses mesmos agentes biológicos;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Água Preta não prevê o pagamento de adicional de insalubridade, mas o pagamento de uma gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde em seu Inciso V do Artigo 157;

CONSIDERANDO o contido na Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 09, de 24 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Água Preta, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam diretamente atuando no atendimento ou monitoramento de pacientes suspeitos ou portadores do novo coronavírus - COVID-19, farão jus ao recebimento de uma gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde num percentual de até 100% dos vencimentos base do servidor, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

§ 1º - Enquadram-se no caput deste artigo, os servidores e empregados públicos lotados junto à Secretaria de Saúde do Município, ficando o referido pagamento sujeito à regulamentação a cargo da Secretaria de Saúde, que emitirá Portaria de concessão de gratificação aos beneficiários.
§ 2º - Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus a uma gratificação de até 100% dos seus vencimentos base, nos termos do Estatuto do Servidor e conforme ato regulamentador.

Art. 2º - Os servidores e empregados públicos, lotados nas demais Secretarias Municipais, tais como: Guardas Municipais, Agentes de Trânsito, servidores da Diretoria de Tributos e demais servidores relocados para a linha de frente de combate ao Covid-19, também farão jus ao recebimento de uma gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde num percentual de até 100% dos seus vencimentos base, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.
§ 1º - Fica o referido pagamento, sujeito à regulamentação a cargo da Secretaria de Administração, que emitirá Portaria de concessão de gratificação aos seus beneficiários.
§ 2º - Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus a uma gratificação de até 100% dos seus vencimentos base, nos termos do Estatuto do Servidor e conforme ato regulamentador.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração monitorará e acompanhará as concessões da gratificação prevista no presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e com recursos advindos para o combate ao Covid-19.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal n.º 12/2020 e no Decreto Municipal n.º 18/2020, este em sua integra.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e os seus efeitos apartir do mês de maio de 2020, produzindo os seus efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde púbica causada pelo COVID-19.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:08F1ACBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2020.

O Município de Aliança - PE torna público, através da Prefeitura Municipal que realizará PREGÃO ELETRÔNICO para Formalização de Ata de Registro de Preços visando eventual aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, fluídos e aditivos para manutenção dos veículos da frota das Secretarias do Município da Aliança – PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O edital estará disponível através do Sistema Bolsa Nacional de Preços – BNC, ainda poderá os licitantes interessados ter acesso ao mesmo através do Portal oficial da Prefeitura de Aliança/PE, ainda através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br. Isto exposto indica-se horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 16 de junho 2020.

Aliança 28 de maio de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B730E8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°017/2020.

O Município de Aliança - PE torna público, através da Secretaria de Educação que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Aliança – PE e para compor Kits de alimentos a serem distribuídos, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia do COVID-19, com as famílias dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com autorização prevista na Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. O edital estará disponível através do Sistema Bolsa Nacional de Preços – BNC, ainda poderá os licitantes interessados ter acesso ao mesmo através do Portal oficial da Prefeitura de Aliança/PE, ainda através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br. Isto exposto indica-se horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 17 de junho 2020.

Aliança 28 de maio de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C6C13092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARAJI/PE, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **001/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS PELA PANDEMIA DO NOVO CONONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Licitante vencedor: **GOMES & SOUZA LTDA ME,**inscrita no CNPJ Nº**17.190.923/0001-56,** no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 27.05.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:78BD7116

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020. **AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS PELA PANDEMIA DO NOVO CONONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE**, no valor de: **R$100.000,00 (cem mil reais)** em favor da empresa **GOMES & SOUZA LTDA ME** CNPJ nº **17.190.923/0001-56**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.05.2020

WALKIRIA DOS SANTOS SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BAFECC89

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI.** Contratado: **R&E PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.** CNPJ nº **07.340.899/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020. Valor de desconto da Ata: **Lote01** 58%, **Lote02** 58%, **Lote03** 58%, **Lote04** 41%, **Lote05** 41%, **Lote06** 34%, **Lote08** 50%, **Lote09** 50%, **Lote13** 50%, **Lote15** 49% e **Lote17** 49%. Data da Assinatura: 11/05/2020.

Amaraji, 28.05.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:AEFEEAC4

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI.** Contratado: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.** CNPJ nº **27.614.905/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020. Valor de

desconto da Ata: **Lote07** 52%, **Lote10** 51%, **Lote11** 50%, **Lote12** 56%, **Lote14** 50%, **Lote16** 51. Data da Assinatura: 11/05/2020.

Amaraji, 28.05.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B6F5A0CA

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI.** Contratado: **ALTER COMERCIO LTDA ME.** CNPJ nº **05.047.953/0001-29. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 14/05/2020 a 31/12/2020. Valor da Ata: R$ **72.269,45 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 14/05/2020.

Amaraji, 28.05.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:405E28F1

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO,em favor do Contratado: **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS ME, CNPJ**: **13.344.238/0001-86,** aditado em 60 (sessenta) dias passando a vigorar de 14/04/2020 à 14/06/2020

Pregão para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 28 de maio de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9B9AD51C

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO, em favor do Contratado: **AMARAJI COMERCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA, CNPJ**: **11.190.741/0002-80,** redução de 19,2% no valor total contratado que antes perfazia o valor global de R$ **1.354.290,00** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais) agora passa a vigorar com o valor de R$ **1.237.470,00** (um milhão duzentos e trinta e sete mil quatro centos e setenta reais).

Pregão para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 28 de maio de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A38651CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.963, DE 28 DE MAIO DE 2020

Ementa: Institui Gratificação Extraordinária de Combate COVID-19, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 a ser paga aos servidores, efetivos, comissionados e contratados, da Secretaria Municipal de Saúde e de outras Secretarias Municipais que prestem serviços essenciais e estejam expostos à contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) em face de participação nas ações de combate à pandemia.

§ 1º - Também farão jus à Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 os funcionários e servidores que tenham que se afastar de suas funções por ter contraído a COVID-19 no exercício de suas funções.

§ 2º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 será paga de forma transitória e exclusivamente durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública decretado no âmbito municipal.

Art. 2º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 será paga no percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o salário base dos servidores que se enquadrem nos critérios de concessão estabelecidos em Decreto.

Art. 3º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorporar ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente e/ou de valores repassados ao Município para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia.

Art. 5º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 deixará de ser paga aos servidores que passarem a perceber vantagem remuneratória a título de insalubridade em decorrência da aprovação por parte do Congresso Nacional de norma regulamentando o seu

pagamento em favor de servidores que estejam no enfrentamento à pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, 28 de maio de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3ACB02B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017 e a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA IZAIRES FEITOSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.549.435 SDS-PE e do CPF nº 116.920.244-69, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VI**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2609721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 122/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017 e a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **AUZENILDE LIMA OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002032047409 SSPDC-CE e do CPF nº 020.766.024-70, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO,** da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29ADAC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 123/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017 e a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **GISELMA DE FÁTIMA DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 6934233 SDS-PE e do CPF nº 057.458.014-09, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83356C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – Empresa com preços registrados: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15 – Valor total dos preços registrados: R$ 1.037.703,34 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – Empresa com preços registrados: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – Valor total dos preços registrados: R$ 175.807,50 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021.
ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – Empresa com preços registrados MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10 – Valor total dos preços registrados: R$ 997.124,91 (novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021.
ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Ata de Registro de Preços nº 004/2020 – Empresa com preços registrados: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01 – Valor total dos preços registrados: R$ 131.357,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021.
ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Ata de Registro de Preços nº 005/2020 – Empresa com preços registrados: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69 – Valor total dos preços registrados: R$ 249.393,75 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021.
ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 011/2020 – Empresa contratada: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15 – Valor do contrato: R$ 1.037.703,34 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 012/2020 – Empresa contratada: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – Valor do contrato: R$ 175.807,50 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 013/2020 – Empresa contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10 – Valor do contrato: R$ 997.124,91 (novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 014/2020 – Empresa contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01 – Valor do contrato: R$ 131.357,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 015/2020 – Empresa contratada: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69 – Valor do contrato: R$ 249.393,75 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CB8073ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS – PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2020, Processo nº 008/2020 - CPL - Compras – Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para utilização nas atividades laborais dos profissionais da Saúde do Município de Barreiros - PE, como ação preventiva de enfrentamento dos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I. Valor da contratação: R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). Contratada: MULTIMED DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.667.233/0001-54. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Informações adicionais: Prefeitura Municipal, situado a Rua Ayres Belo, 136 - Centro, Barreiros – PE,

CEP: 55.560-000 ou através do Fone (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor de FMS.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:7BEA0E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 23/2020

PORTARIA Nº 23/2020

Dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização do rateio dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, na incumbência de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 02/96 e, em especial, a Lei Nº 805/2019, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do precatório judicial do Fundef,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros da Comissão de Fiscalização do rateio dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, de acordo com a Lei Municipal Nº 805, de 12 de dezembro de 2019, Art. 5º, segundo as representações abaixo-relacionadas:

PODER EXECUTIVO:

MANOEL HELENO DA CRUZ
CPF Nº 403.999.074-91
JANECLEIDE DA SILVA SANTOS
CPF Nº 007.987.654-45

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

AURORAS GUEDES NETA
CPF Nº 439.226.864-00

SINDICATO DA CLASSE (SINDUPROM/PE):
LINDOMAR PEREIRA DAMOS
CPF Nº 899.827.974-68

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIAS JOSIMERE SOARES
CPF Nº 058.575.148-00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (IPSEB):
LÚCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 582.302.384-72

CONSELHO DO FUNDEB:
Juliano Ferreira Mendes
CPF Nº 057.970.524-23

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 28 de maio de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:64D68F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 074.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 074/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA,** portadora do CPF nº 869.824.354-15, no cargo de Zeladora, Nível 1, lotada na Secretaria de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:A53169C6

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 075.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A CLAUDIA JANE BEZERRA MONTEIRO

PORTARIA Nº 075/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **CLAUDIA JANE BEZERRA MONTEIRO**, portadora do CPF nº 989.715.654-20, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa B, com formação em Licenciatura Plena – 150 horas, Mat. 1526, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:2F9B159C

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 076.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA QUITERIA TRIBUTINO CORREIA

PORTARIA Nº 076/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **MARIA QUITERIA TRIBUTINO CORREIA,** portadora do CPF nº 335.835.284-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:E922D4AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, conforme demanda, de equipamentos médicos hospitalares para as unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim e Recursos Repassados pela União: 18005.15000.10.302.1002.1.8 - 449052 F.F 03 - 42. Contrato Nº: 00089/2019. Contratado: Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli. CNPJ: 24.237.168/0001-83. Valor R$12.179,00. Vigência: de 11/11/2019 a 11/11/2020. Belo Jardim, 11/11/2019. Contrato Nº: 00091/2019. Contratado: Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54. Valor R$173.550,00. Vigência: de 11/11/2019 a 11/11/2020.

Belo Jardim, 11/11/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:09D09D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00098/2019. Processo Nº: 00029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada em informática para Prestação de Serviços de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.122.1005 - 2.11/296 18005.15000.15001.10.302.1002 - 2.13/355-356. Contratado: L a Informatica Ltda. CNPJ: 69.890.721/0001-10. Valor R$60.000,00. Vigência: de 04/12/2019 a 04/12/2020.

Belo Jardim, 04/12/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:68958CC9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 011/2018. Processo Licitatório n° 020/2018. Dispensa n° 007/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 011/2018**, cujo objeto é a prorrogação da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A AV. JÚLIA RODRIGUES TORRES, 274, BAIRRO FLORESTA, BELO JARDIM-PE, CEP: 55158-108, PARA FUNCIONAR A ESCOLA BATISTA**, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 28 de fevereiro de 2020, tendo por termo final, 28 de fevereiro de 2021.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E4113442

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 011/2018. Processo Licitatório n° 020/2018. Dispensa n° 007/2018. Rescindir o **Contrato nº. 011/2018**, cujo objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A AV. JÚLIA RODRIGUES TORRES, 274, BAIRRO FLORESTA, BELO JARDIM-PE, CEP: 55158-108, PARA FUNCIONAR A ESCOLA BATISTA**. Assim, fora constatado não haver mais a necessidade de permanecer com o mencionado imóvel, haja vista que não atendem mais as necessidades da administração municipal.

Belo Jardim, 14 de maio de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:4A9EF335

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Compra. Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a Obra 24678 - Creche Municipal Paulo Guerra, conforme as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com a identificação e delimitação das ações financiadas constantes no Termo de Compromisso PAR nº 201500276, Número do Processo da Obra atendida 23400000594201293. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Unidade Gestora: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão Orçamentário: 21000 - Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 21001 - Secretaria de Educação Função: 12 - Educação Sub função: 361 - Ens. Fundamental Programa: 1204 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES Ação: 1.89-Aquisição de móveis, máquinas, instrumentos musicais, material didático. Despesa: 701 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: Outras Transferências do FNDE - 0.1.37 Despesa: 702 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 14 - Convênio da Educação - 0.1.32. Contrato Nº: 00021/2020. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$9.587,00. Vigência: de 13/03/2020 a 13/03/2021.

Belo Jardim, 13/03/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:C8E72A68

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2020. Processo Nº: 00024/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para realização de Ampliação da Escola Municipal Débora Barbosa Vieira, conforme Projeto Básico, no Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 18001-21000-21001-12-365-1224-1.90-723-4.4.90.51.00 18001-21000-21001-12-365-1224-1.90-45-1386-4.4.90.51.00 18001-21000-21001-12-365-1224-1.90-1389-4.4.90.51.00 . Contratado: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40. Valor R$76.851,82. Vigência: de 07/05/2020 a 07/11/2020.

Belo Jardim, 07/05/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E325D466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO

Processo N.º 043/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Mista São José no município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na publicação veiculada no dia 22/05/2020, na qual tratava-se do resultado de habilitação do processo acima citado, omitiu-se o horário para abertura das propostas. Encerrando-se hoje (29/05/2020) às 12 h, o prazo legal para manifestação acerca da habilitação e não havendo manifestações até lá; a sessão para a abertura das propostas será dia 01/06/2020 às 08:00 h.

Bezerros 09 de maio de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:661338D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de Material de uso Hospitalar, para o Hospital de Campanha, SAMU e Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, sendo parte da Ação de combate ao Coronavirus no Município de Bom Jardim - PE. Em favor da Empresa: F F. Souza da Silva Comercio de Materiais Hospitalar -ME, Inscrito no CNPJ, sob o n° 34.831.376/0001-60, valor contratado **R$ 48.784,00, (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**

Bom Jardim/PE, 28 de maio de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7577B0F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de termômetro infravermelho digital e máscaras descartável de proteção respiratória N95, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em ação de combate ao coronavírus no município de Bom Jardim - PE. Em favor da Empresa: Pertec Pernambuco técnica Eireli, Inscrito no CNPJ, sob o n° 01.355.127/0001-96, valor contratado **R$ 103.400,00, (cento e três mil, e quatrocentos reais)**

Bom Jardim/PE, 28 de maio de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1C76425A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, elevou a classificação da doença causada pelo novocoronavírus(denominado SARS-CoV-2) para pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Municipal, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública, no Município do Bonito,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória por condutores de veículos e passageiros, enquanto estiverem em deslocamento no trânsito.

Parágrafo Único - A medida de que trata o *caput* não é aplicável quando o veículo estiver ocupado apenas pelo respectivo condutor.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar ações educativas no trânsito, com o objetivo de ampliar a conscientização da população sobre a importância do uso de máscara de proteção respiratória como medida de enfrentamento a Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

Art. 3° - Fica proibido o acesso ao transporte público municipal para os usuários que não estiverem fazendo uso de máscara de proteção respiratória.

§ 1º - Entre 05 a 09 de maio, a Secretaria Municipal de Saúde realizará ações educativas com o objetivo de ampliar a conscientização da população sobre a importância do uso de máscara de proteção respiratória como medida de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID - 19).

§ 2º - A partir de 09 de maio, o usuário que for flagrado utilizando o transporte público sem o uso da máscara será orientado a deixar o veículo, inclusive coercitivamente, se for o caso.

Art. 4° - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção respiratória nos ambientes de trabalho para todos os estabelecimentos cujas atividades não estejam suspensas, inclusive repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão fornecer as máscaras de proteção respiratória para os respectivos colaboradores, sob pena de interdição.

Art. 5° - Fica determinado a todos os vendedores ambulantes o uso obrigatório de máscara de proteção respiratória durante o desempenho de suas atividades.

Art. 6° - Para os fins do disposto neste Decreto poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 7° - Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Autarquia, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 04 de maio de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9300CA57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2020

Antecipa Recesso Escolar dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino como Medida de Prevenção do Contágio e de Enfrentamento do Covid–19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Decreto nº 22/2020, que prorrogou a suspensão das aulas como medida excepcional para enfrentamento ao COVID-19;
Considerando o equívoco quanto à edição do Decreto nº 29/2020;
Considerando que o Princípio da Autotutelaestabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipado para o período de 01/06/2020 a 15/06/2020, o gozo do recesso escolar estabelecido no calendário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 2020, em conformidade com o disposto na legislação em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto 29/2020.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 28 de maio de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6697DEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 187/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) **Givanildo dos Santos** portador (a) do RG n° 5.865.090 SSP/PE e CPF de n.º 036.496.084-13, referente ao período aquisitivo de 2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 19/05/2020 e término em 19/06/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 19 de maio do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5D133CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 188/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR requerimento de licença maternidade da Servidora **Maria Aparecida Félix Soares Lustosa**, Matrícula n.º 142586, portador (a) do RG n° 3.333.156 SDS/PB e CPF n° 076.229.724-79 ocupante do cargo de provimento efetivo, nomeado por meio da Portaria n° 119/2017, de 09/03/2017, sendo o período de afastamento de 01/04/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2020.

Brejinho (PE), em 25 de maio de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:76ADC799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 189/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR requerimento de licença maternidade da Servidora **Aline Cristina Ferreira Nunes**, Matrícula n.º 142476, portador (a) do RG n° 6.886.617 SDS/PE e CPF n° 063.392.704-09 ocupante do cargo de provimento efetivo, nomeado por meio da Portaria n° 096/2017, de 06/03/2017, sendo o período de afastamento de 08/04/2020 a 10/08/2020.

Art. 2º Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2020.

Brejinho (PE), em 25 de maio de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F9E5B1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 190/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Jailson Anastácio Ferreira,** portador do RG n° 3.354.142 SSP/PB e CPF de nº 085.042.464-00, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme solicitação do requerente, a partir de 05/05/2020 e término em 05/06/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 05 de maio de 2020.

Brejinho (PE), em 27 de maio do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:67426641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 191/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **Elisângela Lucena de Lira Izidro**, portadora do CPF de n.º. 029.802.324-59 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 2077378 SSP/PB, do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Administração** – Símbolo CC-1, para o qual foi nomeada por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 004/2017**, em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 29 de maio do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1DAD5C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 192/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 001/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 003/2013, e consoante as normas contidas no Edital acima citado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO do aprovado do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
01	IVA NUNES DE ARAÚJO	0104

Art. 2º O candidato selecionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital 0012020.
Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.
Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 29 maio de 2020.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C66DD155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
1. REVOGAR o Proc. Licitatório nº 051/2020, Edital de Pregão Presencial N. 018/2020, em virtude da Pandemia do Covid-19, a Prefeitura REVOGA este Processo que será realizado por Pregão Eletrônico.

Buíque, 28 de maio de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F15EEF0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.904, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a antecipação dos feriados de Corpus Christi, Santo Antônio e São João, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 1.838, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipados para os dias **01, 02 e 03 de junho de 2020** os feriados de ***Corpus Christi (11/06), Santo Antônio (13/06) e São João (24/06)*** no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Bancos e servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8EB84C7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 034/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº 029/2020 de 18 de maio de 2020 e conceder pensão por morte, a contar de 19 de fevereiro de 2020, data do óbito, a **Xanda Luana Lourenço Lira,** filha menor representada por sua genitora e **Judith Maria Lira,** companheira, beneficiárias do ex-segurado **Severino Lourenço da Silva,** que ocupava o cargo de Professor II, nível 2, faixa NEP 05, matrícula de nº 5855, falecido em 19 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea "c", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 19 fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:53F9B3DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 035/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº 030/2020 de 18 de maio de 2020 e conceder pensão por morte, a contar de 12 de fevereiro de 2020, data do óbito, a **Edilene dos Santos Silva,** companheira, beneficiária do ex- segurado **Antonio Fidelis dos Santos,** que ocupava o cargo de Servente, faixa I, nível 5, matrícula de nº. 2811, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, IV, alínea "c", item 5 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:76F86DAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 036/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 031/2020 de 18 de maio de 2020 e conceder pensão por morte, a contar de 20 de abril de 2020, data do óbito, a **Karina Almeida de Oliveira,** cônjuge, beneficiária do ex- segurado **Paulo Antonio da Silva,** que ocupava o cargo de Guarda Municipal,

Sub-Inspetor I, coluna 30, Nível C5, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, matrícula de nº. 581, falecido em 20 de abril de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I, art 57; 58, I; 59, I e II; 60, IV, alínea "C", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 20 de abril de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ADA0B64B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 037/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Retificar o ato de nº 032/2020 de 18 de maio de 2020 e conceder pensão por morte, a contar de 10 de março de 2020, data do óbito, a **Maria das Dores de Melo Freitas,** cônjuge, beneficiária do ex-segurado **Gilvan Lino de Freitas,** que ocupava o cargo de Guarda Municipal, Sub-Inspetor I, coluna 28, Nível C3, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, matrícula de nº. 90.723, falecido em 10 de março de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I, art 57; 58, I; 59, I e II; 60, IV, alínea "C", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de março de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:650AA21C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 038/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Jose Roberto Soares de Alencar,** Guarda Municipal Sub-Inspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 681, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C33316A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 039/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **MARLUCIA FRANCISCA ALVES,** zeladora, Faixa I, Nível 5, matrícula 90.287, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, PSF Caçari,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C37B36E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 40/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **Romildo Costa Lins**, Auxiliar Administrativo, Faixa II, Nível 5, matricula nº 33052, lotado na **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, ACESSUAS**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C947BD9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 041/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Marileide dos Santos Barbosa,** Professora II, nível 2, faixa NEP 08, matrícula nº90.287, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Jose Clarindo Gomes,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0EE00C2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 042/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Ana Flavia Mendes da Silva,** Professora II – 180 H, nível 1, faixa NLP 08, matrícula nº2937, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Jose Joaquim de Oliveira,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:737AE981

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 043/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Mercia Tranquilina de Oliveira,** Professora I, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº3990, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Administrador Daniel Victor,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3F01D5DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 044/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Rozineide Batista Campos de Morais,** Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº10.548, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador Reginaldo Loreto,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DC54ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 062/2020- **Processo Licitatório**: **027/PMCSA-SME/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de quadros brancos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 27.109,30 (vinte e sete mil cento e nove reais e trinta centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 29/05/2020 às 10h00min, até o dia 11/06/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 11/06/2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 11/06/2020 às 09h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5B324C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculada no dia 28 de maio de 2020, referente ao título acima.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 005/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 007/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 091/2020. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de álcool etílico líquido 70% e 2.000 (dois mil) frascos de 500ml de álcool etílico em gel 70%, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:
Dispensa nº. 005/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 007/FMS/2020

LEIA-SE:
Dispensa nº. 005/**FMAS**/2020. **Processo Licitatório** nº 007/**FMA**S/2020

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:35D87D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 129/2020- **Processo Licitatório**: **048/FMS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

017/FMS/2020. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas necessárias aos usuários do SUS residentes no Cabo de Santo Agostinho que realizam Tratamento Diretamente Observado (TDO) de tuberculose e hanseníase para o exercício de 2020 - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 173.436,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 29/05/2020 às 08h00min, até o dia 04/06/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2020 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8AEB80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 140/2020- **Processo Licitatório**: **055/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2020.** **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores multiparâmetros, oxímetros, cateteres, espaçadores respiratórios, frascos coletores, circuitos universais para ventiladores mecânicos, para atender os Hospitais de Campanha, SAMU e Redes de Urgência e Emergência. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 489.553,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 29/05/2020 às 08h00min, até o dia 04/06/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2020 às 09h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4998B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa a **REMARCAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 070/2020 – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FMS/2020.** **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias para os Centros de especialidades Odontológicos (CEO) do Cabo de Santo agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde. - **Valor Total Estimado**: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.cabo.pe.gov.br no portal da transparência ou através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com – **Data de abertura da Sessão: 25/06/2020 às 08h00min – Motivo: Sessão do dia 28/05/2020 foi deserta - Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2B14CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 130/2020- **Processo Licitatório**: **049/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2020. Comunicar a ERRATA** da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2020. Edição 2590 página 66.

ONDE SE LÊ: CNPJ Nº 25.119.477/0001-11

LEIA-SE: CNPJ Nº 27.711.259/0001-05

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2020

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BC2C035C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sra. Rosemary Ramos e Silva, portadora do CPF sob nº 554.934.674-53, torna público o Extrato de Contrato referente à Dispensa Nº 001/2020, Processo nº007/2020, Contratação da empresa ALMEIDA E GUSMÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.205.139/0001-19, instalada

a Avenida BR 423, nº156, Centro – Cachoeirinha/PE. Vigência contratual de 06 meses. Valor contratado R$94.418,68 (noventa e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de maio a julho do ano de 2020, relativo à distribuição de Kits de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados da Pandemia (Covid-19), conforme o BOAS PRÁTICAS NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO TCE/PE – no período de distanciamento social decorrente das ações de contenção da COVID-19: cartilha educativa para gestores públicos – (item 4.1.2 NOVOS CONTRATOS) e atendendo aos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Cachoeirinha/PE, 28 de maio de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E1024410

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, atendendo o Ofício nº 111/2020-SMS, expedido pelo Fundo de Saúde (órgão solicitante do Procedimento Licitatório), respeitando os princípios gerais de direito público, e as prescrições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede com a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão (Eletrônico) Nº 006/2020. A presente decisão se dá por conta de perceber que o quantitativo no Termo de Referência está em desconformidade com a necessidade do município para o exercício de 2020, tendo em vista que as quantidades solicitadas pelas farmacêuticas e que fizeram parte integrante do Termo de Referência, foram com estimativas para 12 meses, também foi percebido que as médias solicitadas nos últimos 12 (doze) meses nos contratos celebrados em 2019, estão bem inferiores as solicitadas para 2020. Sendo assim as quantidades devem ser verificadas para melhor estudo por parte das farmacêuticas a fim de que seja indicado quantidade mais próximo da realidade de consumo do município, tendo em vista que os contratos licitatórios se darão até o final do exercício vigente.

Cachoeirinha/PE, 28 de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1420C3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 037/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**, CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de R$ 22.966,96. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Contrato Nº. 038/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 26.129.177/0001-86, pelo valor de R$ 7.580,00. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Contrato Nº. 039/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 5.130,00. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Contrato Nº. 040/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: 18.258.209/0001-15, pelo valor de R$ 194,90. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Contrato Nº. 041/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$ 11.380,40. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Contrato Nº. 042/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$ 2.313,00. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Contrato Nº. 043/2020. Processo 004/2020. CPL. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 4.400,00. Vigência: de 13/05/2020 a 13/11/2020.

Caetés, 13 de Maio de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E0127FDC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 068/2020. Processo 011/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Contratada: **COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 13.400.219/0001-20, pelo valor de R$ 508.381,49. Vigência: de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Contrato Nº. 069/2020. Processo 011/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.764.610/0001-55, pelo valor de R$ 362.108,15. Vigência: de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Contrato Nº. 070/2020. Processo 011/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Contratada: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME**, CNPJ: 08.987.355/0001-28, pelo valor de R$ 29.979,84. Vigência: de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Contrato Nº. 071/2020. Processo 011/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Contratada: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R$ 40.186,64. Vigência: de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Contrato Nº. 072/2020. Processo 011/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 30.743.270/0001-53, pelo valor de R$ 166.169,10. Vigência: de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Contrato Nº. 073/2020. Processo 011/2020. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**, CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 118.995,24. Vigência: de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Caetés, 26 de Maio de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EE2CA2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CPL da Prefeitura de Calumbi comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório. **Processo nº 010/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, a fim de executar serviços de reforma do Centro de Idosos no Munícipio de Calumbi. Primeiro colocado a Empresa CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.588.619/0001-64 com o de Valor: R$ 76.834,21 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e segundo colocado a Empresa CONSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.316.425/0001-11 com o de Valor: R$ 77.192,37 (setenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 28 de maio de 2020.

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
Presidente.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:3320F145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Assistência Social
Processo Nº: 025/2020. Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - Aviso de Licitação

O pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRTA no aviso de Licitação, referente ao**Processo Nº: 025/2020. Pregão Eletrônico Nº 006/2020.**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual para aquisição de material permanente mobiliário e eletroeletrônico para atender as demandas de Apoio da Secretaria de Assistência Social do município de Camaragibe, Conforme Termo de Referência e anexos do Edital.**Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, do dia 28/05/2020, onde se lê: "**ficando definido o dia 11/06/2020, às 09:30,prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 11/06/2020, às 10 horas e 00 minutos"; **leia-se:** ficando definido o dia **12/06/2020, às 09:30,prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 12/06/2020, às 10 horas e 00 minutos**. Permanece inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 28 de maio de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E66A9F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 , DE 20 DE MAIO DE 2020 - LEI N.820 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 17 , DE 20 DE MAIO DE 2020 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$373.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 373.000,00

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
151 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

828 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

831 08.244.1011.0271.0000 MANTER SERVICOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVIDUOS E FAMILIAS EM SITUACAO DE RISCO 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

494 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS 38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

572 08.244.1011.0283.0000 DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME - NAPAS 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

135 04.122.1002.0019.0000 MODERNIZAR E REFORMAR PREDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

482 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

485 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

486 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

530 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 26 00
26 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

570 08.244.1011.0283.0000 DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME - NAPAS - 60.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -373.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:834C7554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através do seu Prefeito, publica a Homologação do Pregão Presencial Nº 006/2020, destinado a fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha/copa, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Infra-Estrutura, durante o ano de 2020, em favor das Empresas VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP – ESTABELECIDA À AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244 – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA – GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76, vencedora dos itens 01, 02, 17, 18, 19, 21, 22, 37, 43, 44, 46, 48, 50, 53, 54, 55 e 59, perfazendo um total de R$ 210.175,90 (Duzentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos) e JOSÉ CRISTIANO MARTINS DA SILVA SANTOS, ESTABELECIDA A RUA EUGÊNIO TAVARES DE MIRANDA, 504 0 CENTRO – CANHOTINHO – PE – CNPJ Nº 29.998.817/0001-82, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, perfazendo um total de R$ 120.198,10 (Cento e vinte mil cento e noventa e oito reais e dez centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 28 de maio de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4B902919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTO GERAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS DIVERSOS, FILME DE RX E REVEADOR, MATERIAIS DESCARTÁVEIS LÂMINA FOSCA E FRASCO DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA. Valor máximo admitido R$ 3.697.936,77. Entrega do Edital a partir de:

01/05/2020 no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia. Entrega das Propostas: a partir de 01/05/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h, fone: 81-3621.5041, e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 28/05/2020

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EC75EDE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 006/2020**, para a **Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Itens 01**, **02**, **07** e **21** da **(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006)**; **item: 22** da **(COTA LIVRE CONCORRÊNCIA))**; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA (Item 08** da **(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))**; **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP (Item 09** da **(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))** e **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (Itens 11**, **16**, **17**, **18**, **19** e **20** da **(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 28 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:977D93CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico nº. 003/2020, para a **Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **DELTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (Item 03** da **(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 28 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B01B5E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 015/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento e reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg. Valor máximo aceitável R$ 128.943,50 (Cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 29/05/2020 as 08h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 10/06/2020 as 08h30min. Início da sessão pública de lances 12/06/2020 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 28/05/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:22202340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 059/2017. Pregão Presencial nº. 018/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática, eletroeletrônico e mobiliário para atender as necessidades das secretarias municipais do Município das Correntes – PE; Contratada: Viva Distribuidora e Serviços de Construção Eireli – Me; inscrita no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Correntes, 02 de janeiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:54121971

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2019. Processo Licitatório nº. 013/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2019. Alteração no valor do contrato referente à: execução de obras de construção de sessenta (60) sanitários, sendo vinte e sete (27) com tratamento e trinta e três (33) sem tratamento com Recurso Federal (FUNASA).

Conforme Planilha Constante no Anexo I do Edital; Contratado: Oeste Engenharia Ltda. - Epp; CNPJ: 27.070.003/0001-58; Valor acrescido R$ 28.568,68 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com base no inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 17 de março de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E6F136AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO Nº 048, DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 048, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Custódia

O PrefeitO do Município de CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 2º do artigo 40 e o artigo 44 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios norteadores quanto à pesquisa de preços relacionadas a processo de aquisição de bens e a contratação de serviços pelo Município de Custódia;
CONSIDERANDO a necessidade de eficiência na aplicação dos recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.
Parágrafo único. O presente Decreto deverá ser sempre que possível observado na definição de preço de referência do bem ou do serviço a ser contratado pelo Município de Custódia.
Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, elencados em ordem prioritária:
I – banco de preços do Sistema PE-INTEGRADO;
II – banco de preços do Tome Contas da Coordenadoria de Controle Externo (CCE) do TCE-PE;
III – Painel de Preços do Ministério da Economia disponível no endereço eletrônico *http://paineldeprecos.planejamento.gov.br*;
IV – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
V – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e a hora de acesso; ou
VI – pesquisa com fornecedores, prioritariamente eletrônica no PE-INTEGRADO, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I a IV e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
§ 2º No caso de contratação direta com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a pesquisa de preços poderá adotar apenas o parâmetro previsto no inciso VI.
§ 3º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos. no processo administrativo.
§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Art. 3º O Município de Custódia solicitará formalmente, por e-mail, a apresentação de cotação por parte dos fornecedores não integrantes do Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR.
§1º Não deverá ser anexada ao "Sistema PE-INTEGRADO" a solicitação formal aos fornecedores referenciados no caput desse artigo, devendo o setor competente adotar as providências no sentido de garantir a guarda eletrônica para eventual controle e comprovação posterior, caso seja necessário.
§2º O setor competente, em auxílio ao demandante na definição do preço de referência, deverá conferir aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 3 (três) dias úteis, nem superior a 10 (dez) dias úteis, sendo permitida prorrogação, mediante justificativa.
§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser alterados em caso concreto, quando caracterizada situação excepcional devidamente justificada.
Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos casos de contratações em que a formação de preços possui metodologia própria, tais como obras e serviços de engenharia, nas situações em que os preços unitário e global forem estabelecidos por tabelas de preços referenciais para este fim, bem como contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, quando o valor de referência da contratação for fixado por intermédio de planilha de custos específica.
Art. 6º A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Custódia, 28 de maio de 2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4DA6AA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO Nº 047, DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 047, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adotarmedidas temporárias adicionaispara enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente docoronavírus;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID 19.
Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Municipal de enfrentamento à Covid19.

Art. 2º É obrigatório, a partir do dia 30 de maio de 2020, em todo território do Município de Custódia, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
Parágrafo único. A utilização de máscara prevista no*caput*é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares.

Art. 3º Fica decretado, a partir de 30 de maio de 2020, "**quarentena"** no âmbito do Município de Custódia/PE, consistente em limitação à circulação de pessoas, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste Decreto.
§ 1º Durante o período estabelecido no *caput*, apenas será admitida a circulação de pessoas que estejam em deslocamento para os fins de atendimento de necessidades essenciais de aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e produtos de higiene, obtenção de atendimento ou socorro médico, prestação ou utilização de serviços bancários ou atividades análogas, desempenho de atividades e serviços considerados essenciais, atendimento a intimação ou notificação de autoridade pública, para comparecimento presencial em hora e dia marcados e condução de menores de idade entre as residências dos responsáveis pela guarda.
§ 2º Poderá ocorrer a apreensão de veiculos e condução forçada de pessoas pelas autoridades, em decorrencia do descumprimento.
§ 3º A medida a que alude o "*caput*" deste artigo vigorará até 7 de junho de 2020, podendo ser prorrogada.
§ 4º Somente será permitida a circulação de veículos e entrada através das barreiras sanitárias com a ocupação máxima de 2 (dois) adultos e 1(uma) criança, devendo os mesmos estarem utilizando máscaras de proteção, também deverão informar para onde se dará o deslocamento e demais informações solicitadas nas referidas Barreiras Sanitárias e/ou autoridades, a partir de 30 de maio de 2020.
§ 5º Quando se tratar de turistas ou pessoas que estejam de passagem, sem residência no Município, serão orientados, no caso do primeiro, a retornarem aos seus locais de origem.
Art. 4º Fica determinado que, a partir de 30 de maio de 2020, das 22:00 horas até às 05:00 horas do dia seguinte, ficando restringido a circulação de pessoas, para confinamento domiciliar obrigatório, exceto em casos urgentes, devidamente comprovada, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§ 1º. A medida a que alude o "*caput*" deste artigo vigorará até 7 de junho de 2020, podendo ser prorrogada.
§ 2º. Poderá ocorrer a apreensão de veiculos e condução forçada de pessoas pelas autoridades, em decorrencia do descumprimento.
Art. 5º Os estabelecimentos autorizados, por serem considerados essenciais, através do Decreto Estadual nº 48.834 e seguintes, deverão adotar as seguintes medidas, dentre outras já impostas em Decretos anteriores.
§ 1º Intensificar as ações de desinfecção, limpeza, em especial em corrimões, maçanetas de portas, carrinhos e cestas de compras, banheiros, nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas.
§ 2º Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera, como controle através fichas em material descartável ou que possa ser higienizado.
§ 3º Estimular métodos eletrônicos de pagamento.
§ 4º Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para seus funcionários e prestadores de serviços.
Art. 6º Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas nos artigos anteriores deste Decreto, fica autorizado desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o risco coletivo e perigo, adotar todas as medidas judiciais cabíveis, estando sujeito a quem dê causa ao previsto nos artigos 267, 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.
Art. 7º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito, Custódia/PE, 28 de maio de 2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B6E29269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: FUNERARIA VIP LTDA
CNPJ 09.151.160/0001-06
Valor: **R$ 168.180,00 (Cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais)**
Vigência: 11 (onze) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3F7298E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 020/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/20014. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R$ 209.479,87 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Início do acolhimento das propostas: 29/05/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/06/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 12/06/2020, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 28/05/2020.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:96BE997E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

ATO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO E REVOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-FMS

Em virtude de ter sido identificado um erro na análise das propostas publicada no Diário Oficial no dia 26 de maio de 2020 com código identificador 16190339, pois a proposta da empresa CB-CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME foi desclassificada em todos os seus itens por não especificar a marca e modelo dos equipamentos, quando na verdade a mesma citou tais marcas, mesmo que na mesma coluna das especificações desses itens. Tal erro ocorreu porque a empresa retirou a coluna "MARCA" de sua proposta, inserindo-a na mesma coluna das especificações dos itens, passando por despercebida na hora da verificação.
Desta forma a empresa em questão ficou prejudicada perante seus concorrentes, visto as características e qualidade dos itens de sua proposta sequer terem sido analisados.
Sendo assim, levando em consideração o princípio da AUTOTUTELA, fica o ato de análise das propostas REVOGADO e a sessão marcada para o dia de amanhã (29 de maio de 2020, às 09:00 horas) CANCELADA.
Informamos que, após a nova análise das propostas serão divulgados nova ata, mapa de apuração de valores e mapa de classificação e lances verbais em momento oportuno.

Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 28 de maio de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:F1933A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 029/2019. PREGÃO Nº 019/2019. CONTRATO Nº 011/2020. ERRATA

Em referência ao Extrato ao **Contrato nº 011/2020** do **Pregão Nº 019/2019** publicado no dia 06/04/2020, o Fundo Municipal de Assistência Social informa:

Onde se lê: Contrato 013/2020.

Leia-se: Contrato 011/2020.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:45D2377B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.334.929/0001-73
NOTIFICADO: MARSAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – CNPJ 30.034.749/0001-10

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, vem, por meio desta, mediante o gestor designado do Contrato FMS nº 053/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019, promover NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face do Notificado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Recentemente o Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira/PE, recebera da empresa "**MARSAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**" o pedido tendo como escopo a pandemia do COVID-19, solicitando o cancelamento dos itens licitados dos quais a referida empresa sagrou-se vencedora.

Contudo, como é notório o procedimento licitatório está revestido de formalidades e transparência, o que por sua vez o mero pedido de cancelamento do fornecimento, sem fundamentação ou justificativa razoável que enseje a plausibilidade do pleito, induz teoricamente medidas enérgicas por parte do Ente em face da licitante vencedora
.
Dessa forma, em respeito aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, concede-se o prazo de cinco dias para que a licitante apresente suas razões que possam autorizar o pedido de cancelamento, sob pena de incorrer nos moldes do Art. 87 e seus incisos da lei Federal 8.666/93.

Gameleira/PE, 28 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o Nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:715DB2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.334.929/0001-73
NOTIFICADO: HOSPITALMED EIRELI – CNPJ 29.868.059/0001-88

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, vem, por meio desta, mediante o gestor designado do Contrato FMS nº 019/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2019, promover NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face do Notificado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Recentemente o Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira/PE, recebera da empresa "**HOSPITALMED EIRELI**" o pedido tendo como escopo a pandemia do COVID-19, solicitando o cancelamento dos itens licitados dos quais a referida empresa sagrou-se vencedora.

Contudo, como é notório o procedimento licitatório está revestido de formalidades e transparência, o que por sua vez o mero pedido de cancelamento do fornecimento, sem fundamentação ou justificativa razoável que enseje a plausibilidade do pleito, induz teoricamente medidas enérgicas por parte do Ente em face da licitante vencedora.

Dessa forma, em respeito aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, concede-se o prazo de cinco dias para que a licitante apresente suas razões que possam autorizar o pedido de cancelamento, sob pena de incorrer nos moldes do Art. 87 e seus incisos da lei Federal 8.666/93.

Gameleira/PE, 28 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:097DA7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATO Nº 044/2020. ERRATA

Em referência ao Extrato ao **Contrato nº 044/2020** do **Pregão Nº 001/2020** publicado no dia 07/04/2020, o Prefeitura Municipal de Gameleira - PE:

Onde se lê: Contrato 045/2020.

Leia-se: Contrato 044/2020.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D71F3374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2020 – FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2020 – FME.
- Licitação Eletrônica nº 810772.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.
- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 214.225,54 (duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- REALBUS LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.876.072/0001-50, localizada na Av. Joaquim Pereira dos Santos, nº 153 - Bairro: Centro - Cidade: São João - PE. CEP. 55.435-000, vencedora da seguinte forma: LOTE, com um valor Mensal Global de: R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

- Valor global homologado de: R$: 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de maio de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FEE7F3BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO - II

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/05/2020. Edição 2588. Relativo ao Pregão Eletrônico 003/2020, que tem por objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informamos valor estimado: R$ 56.183,80. Não havendo alteração nas demais condições publicadas.

Ibimirim, 28 de maio de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9F15E414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÕES PARA POSSE - CONCURSO Nº 001/2017 - 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA POSSE - CONCURSO 001/2017.

Convocados - 6º Edital – maio/2020

Procedimentos iniciais:

1. **Documentação para Posse**:
a) Os documentos para posse deverão ser entregues na Divisão de Recursos Humanos deste Município até às **09 horas do dia 12 de junho de 2020**;
b) O nomeado deverá apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos os seguintes documentos para posse:

Cópia do RG
Cópia do CPF
Copia da Carteira de Trabalho
Cópia da Reservista (homem)
Cópia de um Comprovante de Residência (atualizado)
Número da Inscrição do PIS/PASEP
Cópia do Título de Eleitor (a)
01 Foto 3X4
Cópia da Carteira de Habilitação (se houver)
Cópia da Certidão de Nascimento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos (se houver)
Cópia da Certidão de Casamento (se houver)
Cópia do Diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no edital.
Número da Conta Bancária Bradesco
Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido.
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

OBS: Em conformidade com as exigências do Edital 001/2017 letra "g" Capítulo XI – do Provimento dos Cargos, todos os documentos especificados neste capítulo (exceto as declarações), deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

2. **Solenidade de Posse:**
a) A Solenidade de Posse ocorrerá às **10 horas do dia 12 de junho 2020**, na Prefeitura Municipal de Ibirajuba – Gabinete do Prefeito;

OBS: respeitando as normas aplicadas em defesa da **COVID 19.**

b) O Candidato nomeado a ser empossado deverá Chegar com antecedência mínima de 30(trinta) minutos; I identificar-se à Assessoria de Comunicação Social responsável pela organização da solenidade.

3. **Esclarecimentos:** A equipe da Divisão de Recursos Humanos encontra - se à disposição para maiores esclarecimentos no telefone (87)37941130 Ramal 211 e e-mail: administracao@ibirajuba.pe.gov.br ou drhibirajuba@outlook.com.

Prefeitura de Ibirajuba/PE em 28 de maio de 2020.

Divisão de Recursos Humanos:

CAMYLLA TAYNARA HENRIQUE PATRÍCIO

LEILIANE CHALEGRE FREITAS

MARLY ELMA LOPES GAMA TORRES

VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:BB7DF205

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2020

PORTARIA GP Nº 105/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA**,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00056-72.2019.8.17.2700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação do servidor MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, condicionado a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 00056-72.2019.8.17.2700.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 27 de Maio de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:EB8C8B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2020

PORTARIA GP Nº 104/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) RONALDO FERREIRA DA SILVA**,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00031-54.2019.8.17.2700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação do servidor RONALDO FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Procurador Municipal.

RESOLVE:
I – NOMEAR o Sr. RONALDO FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, condicionado a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 00031-54.2019.8.17.2700.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 27 de Maio de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:850C3C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 002/2020

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação de Igarassu, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICASPARA AS FAMÍLIASEM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADESOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGÂNICADA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93),LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS – IGASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, AO DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 e 023/2020 DO MUNICÍPIODE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, tendo a seguinte empresa como vencedora: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, vencedora dos Lotes: 01 e 02 com o valor total de **R$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais**).

Igarassu, 27 de maio de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9E3E5317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a abertura do Chamamento Público 001/2020, Processo Licitatório 021/2020 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para atendimento no Hospital Dr. Manoel Novaes. Os interessados deverão apresentar toda documentação para o credenciamento no período de 29 de maio de 2020 até 12 de junho de 2020. Informações e aquisição do edital na Prefeitura, Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, pelo Fone (87) 3893 –1142 e pelo email: cplitacuruba@hotmail.com, das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 28 de maio de 2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:33E7168D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020

O secretário Municipal de Saúde de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica o EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2020. Edição 2579. Onde Ler-se Contratante: VALOR: R$ 5.767,10 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Leia-se: VALOR: R$ 8.646,10 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:66F1B3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2020.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E/OU DEPOIMENTO ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**,

I- A importância de desenvolver políticas públicas que assegurem direitos às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;

DECRETA:

Fica implantado o Protocolo de Escuta Especializada e/ou Depoimento Especial Para Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de Violência no Município de Itaíba/PE.

Art. 1º - DEFINIÇÕES E OBJETIVO DO PROTOCOLO

1.1. A Lei nº 13.431/2017 estabeleceu sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com vigência a partir 05/04/2018, e no seu art. 4º, inciso IV, classificou como uma das formas de violência, a Violência Institucional, entendida como aquela praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização. Para evitar tal ocorrência regulamentou o Depoimento Especial e a Escuta Especializada, definindo-as:

a) Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (art. 7º);

b) Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (art. 8º).

Parágrafo único. A Escuta Especializada e o Depoimento Especial deverá ser realizado em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência (art. 10º).

1.2. A Referida Lei fixou em seu art. 11 que o Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado, e no art. 4º, §1º e 2º , determinou que crianças e adolescentes serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial, e que os órgãos de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

Parágrafo único. Nos moldes do art. 3º da referida Lei é facultativa a aplicação deste protocolo para as vítimas e testemunhas de violência entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos em situações que justifiquem a excepcionalidade.

1.3. Observando a determinação legal os órgãos de Justiça, Segurança Pública, Educação, Saúde e Assistência Social, por seus profissionais com atribuição no atendimento de crianças e adolescentes no Município de **ITAÍBA /PE**, abaixo nominadas, firmam o presente termo, que tem como objetivo a implantação de protocolo integrado

para evitar a revitimização pela realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos e garantir a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência antes e durante o atendimento pela rede de proteção e a coleta da prova para persecução penal.

Art. 2º – REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DA VIOLÊNCIA A ÓRGÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

2.1. Caso a criança com menos de 7 (sete) anos relate espontaneamente violência sofrida ou presenciada, ou criança ou adolescente realize relato espontaneamente de violência sexual, conforme hipóteses previstas no art. 11º , § 1º , da Lei n. 13.431/2017, a qualquer pessoa ou profissional da Educação, da Saúde, da Assistência Social ou afins, este deve imediatamente comunicar à Polícia Civil que iniciará as investigações, observando o disposto no art. 22 da Lei 13.431/2017, representando ainda, quando for o caso, pela aplicação das medidas protetivas previstas no art. 21 da normativa referida. A revelação também deverá ser levada imediatamente ao conhecimento do Ministério Público com atuação criminal, com vistas à propositura da ação cautelar de antecipação de provas, sem prejuízo de eventuais medidas do art. 21 da Lei n. 13.431/2017.

Parágrafo único. Nos demais casos de violência se deve imediatamente comunicar à Polícia Civil, que observará o caput do art. 11º da Lei nº 13.431/2017. 2.2. O profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente para a revelação espontânea deve acolher e ouvir o relato, considerando que foi o escolhido pela vítima, certamente por despertar nela sensação de segurança e confiança, hipótese em que não deve recusar a escuta, sob pena de gerar sentimentos negativos de descrédito, medo, culpa ou vergonha, que podem levar a vítima a recuar e não mais revelar a violência a que se vê submetida. Este profissional deve primar pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constranjam a criança ou adolescente.

2.3. Após a revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei 13.431/2017, sendo que o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais deverá ser promovido pela própria instituição onde tenha ocorrido a revelação, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

2.4. A rede de proteção deverá eleger e qualificar profissionais específicos para a realização da Escuta Especializada em abordagem única, os quais deverão ser convocados para atendimento durante ou logo após a revelação espontânea.

2.5. Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar imediatamente também ao Conselho Tutelar que verificará se é o caso de aplicação de alguma das Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6. Caso não seja possível aguardar, para fins de atendimento social e de saúde, o compartilhamento do relato feito nos moldes da Cláusula Quinta, poderá a rede de proteção se valer da realização da Escuta Especializada, devendo os profissionais dos diversos órgãos que realizam o atendimento se comunicarem reciprocamente, para que a vítima ou testemunha não tenha que prestar, perante outro órgão ou em outra esfera, as mesmas declarações.

Art. 3º – DEPOIMENTO ESPECIAL E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO JUDICIAL A SER ADOTADO

3.1. O profissional especializado, quando intimado para acompanhamento do procedimento de escuta da vítima ou testemunha no processo judicial, seja regular ou em ação de produção antecipada de provas, indicará qual procedimento previsto na Cláusula Quarta será adotado, considerando, entre outros elementos:

I - a predisposição de a vítima ou testemunha se manifestar sobre os fatos imputados;
II - as condições psicológicas para manifestação;
III - a adequação a um dos procedimentos da Cláusula Terceira;
IV - a existência de relatórios de avaliação ou laudos periciais já realizados na fase inquisitorial ou perante outros juízos, principalmente pelas Varas de Família e Infância e Juventude, juntando-os ao processo.

3.2. Se excepcionalmente concluir pela inadequação de quaisquer dos procedimentos a seguir elencados, emitirá parecer justificando seu posicionamento de não-intervenção, relacionando a ocorrência ou não de indicadores de sequelas ou sintomas da violência sofrida ou presenciada durante a(s) entrevista(s) preliminar(es), ou poderá propor a adoção de procedimento não previsto neste protocolo, caso julgue necessário para prevenir revitimização ou violação dos direitos fundamentais da vítima ou testemunha.

3.3. O profissional especializado preferencialmente será psicólogo da equipe do Poder Judiciário, e na sua falta será nomeado pelo juízo profissional da rede de proteção capacitado e que não realize outros atendimentos ao depoente.

Art. 4º – FORMAS DE ESCUTA PARA FINS PENAIS

4.1. A produção da prova judicial para fins penais deverá compatibilizar a necessidade do meio probatório no processo com a defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com observância do seu estágio de desenvolvimento, a ser aferido por meio de avaliação preliminar do profissional especializado a serviço do Juízo criminal, que após o estabelecimento do rapport, deverá avaliar o grau de compreensão e as condições psicológicas e emocionais das vítimas ou testemunhas, sua concordância em ser ouvida em juízo, sua condição de acesso à memória, sem mencionar nesta fase os fatos descritos na denúncia. Após tal avaliação, de forma fundamentada, indicará um dos seguintes procedimentos:

a) Depoimento Especial com abordagem Indireta: observadas as regras do art. 12 da Lei n. 13.431/2017, através de produção de prova regular ou antecipada, para oitiva da vítima ou testemunha, na sala de audiência estarão Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Advogado ou Defensor Público e, se houver Assistente de Acusação, sendo que em ambiente separado estarão a criança ou adolescente e o profissional especializado; assim, o depoimento será transmitido em tempo real para a sala de audiências e gravado em áudio e vídeo. Primeiramente o profissional conduzirá a abordagem empregando, preferencialmente, os princípios básicos da entrevista cognitiva, seguindo-se de eventuais questionamentos pelas partes e pelo magistrado, momento em que o profissional especializado poderá adaptar as perguntas realizadas pelos presentes na sala de audiência, para adequar à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente, ou ainda suprimir indagações que julgar inadequadas, indutoras ou prejudiciais à vítima, nos termos do item 3.2, alínea "f".. Com relação à presença do Investigado na sala de audiência deverá ser observado o item 4.4.

b) Depoimento Especial com abordagem Direta: Caso haja manifestação firme e segura da vítima ou testemunha neste sentido, considerando que o art. 12, § 1º, da Lei n. 13.431/2017 lhes faculta o direito de prestar depoimento diretamente ao Juiz, na sala de audiências, o depoimento se dará na forma do art. 212 do Código de Processo Penal, hipótese em que além dos profissionais indicados no item anterior, a criança ou adolescente estará acompanhada do profissional especializado que, caso conclua que a questão formulada pelos presentes possa causar revitimização ou dano psicológico à vítima ou testemunha, pedirá a palavra ao Magistrado e de forma fundamentada:

I - recomendará o indeferimento da questão;
II - sugerirá alteração da abordagem;

III - proporá que intervenha diretamente no questionamento à vítima ou à testemunha, a fim de esclarecer o fato indagado.
Com relação a presença do Investigado na sala de audiência deverá ser observado o item 4.5.

c) Perícia: caso o Depoimento Especial se mostre prejudicial ao depoente ou contraproducente no aspecto probatório, observadas as condições psicológicas e emocionais da vítima ou testemunha, aconselhando-se a coleta do relato em abordagem reservada, será realizada Avaliação Psicológica, seguindo-se o rito próprio das perícias judiciais. Nesse caso, a fase de entrevista da perícia deverá ser gravada em áudio e vídeo e anexada à ação.

4.2. Na realização do Depoimento Especial:

a) o profissional especializado esclarecerá à criança ou adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais (art. 12, inciso I, da Lei n. 13.431/2017);

b) será respeitado direito da criança ou do adolescente de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio (art. 5º, inciso VI, da Lei n. 13.431/2017);

c) é assegurada à criança ou adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos (art. 12, inciso II, da Lei n. 13.431/2017);

d) não se interromperá o depoente, respeitando o ritmo da criança e/ou adolescente, o tempo para falar e principalmente os momentos de silêncio. É preciso suportá-los de maneira a não pressionar a vítima ou testemunha em seu discurso, para que ela possa reconstruir as circunstâncias do evento mentalmente, pois tal processo demanda grande empenho cognitivo e emocional de quem está respondendo;

e) as perguntas devem ser feitas uma de cada vez, de forma clara, direta e precisa. Perguntas indutoras, sugestivas ou com conotação de valor ou apreciação moral são proibidas. As perguntas devem ser abertas, pois propiciam que a resposta não seja unicamente um "sim" ou um "não", exigindo que haja aprofundamento e promovendo um número maior e mais detalhado de informações na resposta do depoente;

f) são proibidas perguntas que impliquem em culpabilização da vítima, que sejam ofensivas, que causem desconforto desnecessário ao depoente e não sejam relevantes para a elucidação dos fatos imputados;

g) finalizada a livre narrativa sobre a situação de violência, com auxílio do profissional especializado, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco, sendo que as deferidas serão transmitidas ao profissional especializado, que poderá adaptá-las à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente (art. 12, **incisos IV e V, da Lei n. 13.431/2017);**

h) durante o Depoimento Especial com abordagem Direta, as partes e o Magistrado devem evitar qualquer manifestação relativa à valoração da prova ou encaminhamento de requerimentos durante a abordagem do depoente ou na presença deste, reservando-se para pronunciamento após a conclusão da oitiva, quando a vítima deixará o ambiente da audiência.

4.3. Ao final do Depoimento Especial com abordagem Indireta ou Direta, o Magistrado questionará o profissional especializado, na ausência da vítima ou testemunha, sobre eventuais considerações finais, facultando às partes e à assistência da acusação a palavra para esclarecimentos que serão limitados à avaliação dentro da área de formação técnica do profissional, os quais serão respondidos de forma oral e armazenados pelo sistema audiovisual.

4.4. Se no Depoimento Especial com abordagem Indireta a presença do acusado na sala de audiência prejudicar o relato ou colocar o depoente em situação de risco, o profissional especializado comunicará ao Juiz, que determinará sua retirada nos moldes do art. 12, § 3º , da Lei n. 13.431/2017.

4.5. No Depoimento Especial com abordagem Direta, a criança ou o adolescente será resguardada de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, nos moldes do art. 9º da Lei n. 13.431/2017, devendo ser determinada a retirada do acusado da sala de audiência, inclusive da antessala da sala de audiência, para evitar referido contato.

4.6. Caso o profissional especializado conclua que a continuidade do Depoimento Especial possa causar significativo prejuízo psicológico à vítima ou testemunha, recomendará o imediato encerramento do ato e, caso deferido pelo Magistrado, avaliará a possibilidade de conversão do procedimento para perícia, remetendo suas considerações, por escrito, ao juízo.

4.7. Deferida a realização de perícia, as partes e a assistência de acusação poderão formular quesitos ao perito judicial e indicar assistentes técnicos, nos termos da legislação processual penal. Os assistentes técnicos somente poderão intervir após a apresentação do laudo pelo perito judicial, sendo vedado o acompanhamento das entrevistas com a criança ou adolescente, vítima ou testemunha, sendo franqueado o acesso à gravação das entrevistas em áudio e vídeo.

Art. 5º – COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES À REDE DE PROTEÇÃO E À AÇÕES DE OUTRA NATUREZA

5.1. Produzida a prova para fins penais (área que deve ser priorizada diante da maior abrangência e necessidade de observância ao contraditório e a ampla defesa), visando evitar a repetição de depoimento, perícia ou escuta especializada pelos mesmos fatos, devem ser emprestadas as provas apuradas aos demais processos judiciais, seja na área da infância e juventude, seja na área de família, e ainda aos órgãos da rede de proteção, limitado o empréstimo às informações estritamente necessárias para o cumprimento de sua finalidade, nos moldes do art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.431/2017 e/ou como prova emprestada a outras ações judiciais nos moldes do art. 372 do CPC.

Parágrafo único: No caso de solicitação da rede de proteção, deverá o profissional especializado produzir relatório diretamente ao equipamento de atendimento da vítima ou testemunha, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os órgãos envolvidos neste protocolo se comprometem a adotá-lo e zelar pela sua observância, consignando que o objeto aqui acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei 13.431/2017, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência (art. 14).

6.2. Comprometem-se, ainda, a proceder à orientação à população atendida quanto à previsão do art. 13 da Lei 13.431/2017: *"Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.*"

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itaíba – PE, 28 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município

E, por estarem de acordo, firmam o presente protocolo os órgãos abaixo representados, que se comprometem a realizar ampla divulgação.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Promotor de Justiça

Presidente do COMDICA

Secretário Municipal de Saúde

Representante do Conselho Tutelar

Secretário Municipal de Educação

Representante da Polícia Civil

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E9003994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

"INSTITUI O CIPPPI - COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE. "

A Prefeita do Município de Itaíba – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o art. 7º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em consonância com os princípios e diretrizes da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e considerando,

1. A importância de criar uma instância deliberativa e articuladora das ações necessárias para a promoção da atenção integral às famílias participantes do Programa Criança Feliz;

2. Que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaíba – PE, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e um suplente, dos seguintes órgãos que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

• Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – que o coordenará;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Saúde.
• Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
• Conselho Tutelar – CT;
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão, designados em ato do Poder Executivo do município;

§ 3º Representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria Executiva do Comitê Intersetorial será exercida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integradas da criança na primeira infância;
II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;
III - atuar em regime de colaboração para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância e
IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Gestor de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, formulado e aprovado pelos seus membros, que deverá ser deliberado e aprovado através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de trinta dias, contando da data de sua constituição.

§1º O Comitê Gestor tem o objetivo de fortalecer as ações planejadas nos territórios, visando ao atendimento integral às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz e outros;

§2º O papel do Comitê Gestor deve ser também de articulador das políticas e ações multisetoriais para que, de forma conjunta, responda às demandas identificadas durante as visitas às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;

§3º O Comitê Gestor estabelecerá diretrizes, objetivos e competências para a promoção e a articulação intersetorial nas áreas específicas da Assistência Social, Saúde e Educação e as competências comuns a estas áreas;

§4º As demandas poderão ser atendidas pelo conjunto das políticas públicas que compõem a rede local, como Assistência Social, Saúde, Educação, Direitos Humanos, entre outras.

§5º As reuniões deverão acontecer periodicamente. Nelas, deverão ser feitos os encaminhamentos necessários para o atendimento das demandas das famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Itaíba, 28 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E273943F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PLAMUPIR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE E O GRUPO DE TRABALHO. "

A Prefeita Município de Itaíba – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO,

I- A importância de desenvolver políticas públicas que garantam a igualdade Racial, combatam a descriminação e assegurem direitos às pessoas negras e outros povos tradicionais;

Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Ação Social e Cidadania (órgão responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial) e o Gabinete da Prefeita, aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR, propostas pelo Grupo de Trabalho, observados os objetivos contidos no Anexo.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, no âmbito do Gabinete da Prefeita, integrado por:

I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

a) Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania que o coordenará;
b) Secretaria Municipal de Cultura
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Coordenadoria Municipal da Mulher;
f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser implantado;

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:

I – propor ações, metas e prioridades;
II – estabelecer a metodologia de monitoramento;
III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
IV – promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;
VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e
VII – propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao (à) seu (sua) coordenador (a) o voto de desempate.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas.

Art. 9º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público de caráter relevante e não remunerado.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 28 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 34/2020.
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EIXO 1 - EDUCAÇÃO

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
II – promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
V – promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
VI – promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
VII – apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e
VIII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

EIXO 2 - SAÚDE

I – ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;
II – promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
III – fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
VI – ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
VII – preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;
VIII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
IX – assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
X – desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;
XI – disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos etnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e

XII – ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 3 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
II – promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
III – combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
IV – capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
V – ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e
VI – propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

EIXO 4 - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
III – estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;
IV – combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
V – estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
VI – combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
VII – ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
VIII – combater os estigmas contra pessoas negras; e
IX – estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Itaíba, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;
II – promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
III – incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
IV – promover a articulação das políticas de assistência social, de renda, de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;
V – desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;
VI – garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;
VII – registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;
VIII – fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN); e
IX – criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos sociorreligiosos de matriz africana.

EIXO 6 - INFRAESTRUTURA

I – assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;
II – estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e
III – promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

EIXO 7 - DIVERSIDADE CULTURAL

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;
IV – consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
V – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;
VI – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Itaíba, e
VII – estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

EIXO 8 - COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;
II – promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;
III – promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;
IV – promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;
V – promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;
VI – promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Itaíba - PE;
VII – ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;
VIII – estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
IX – estimular a troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos de Itaíba, de Pernambuco e do Brasil; e
X – incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

EIXO 9 - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I – assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
II – garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
III – combater a intolerância religiosa;
IV – promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;
V – promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;

VI – promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e
VII – estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

EIXO 10 - JUVENTUDE

I – ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
II – promover ações de combate à violência contra o povo negro;
III – promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;
IV – assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;
V – reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;
VI – promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e
VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7C69EF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 0131/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade dos alvarás de localização e funcionamento em razão da situação de excepcionalidade decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid 19) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,
Considerandoque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerandoa emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoa Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
Considerandoo disposto no Decreto Municipal n.º. 0121/2020, de 31 de Março de 2020,que declara situação de emergência de saúde pública no âmbito domunicípio em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
Considerandoa decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na ADPF 672-DF, em reconhecer a competência legislativa dos municípios para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) assim como, as determinações do Governo do Estado de Pernambucos;
Considerandoque diversas atividades econômicas, comerciais e industriais, tiveram suas atividades e operações suspensas por decisões normativas do Poder Público, tanto no âmbito estadual quanto municipal, no conjunto amplo de medidas de enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19), o que gerou impacto direito na capacidade financeira dessas empresas;

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Este Decreto prorroga, até o dia 30 de setembro de 2020, o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento das empresas cadastradas no Município, e que tiveram suas atividades econômicas suspensas por qualquer das disposições normativas editadas pelo Poder Público como medida de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19).
Parágrafo único: As disposições deste Decreto não se aplicam aos estabelecimentos relacionados a atividades essenciais que não tiveram suas atividades regulares afetadas por ordem de suspensão de atividades.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica no Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 28 de Maio de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2378C1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 053/2020– PROCESSO Nº 124/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 053/2020– PROCESSO Nº 124/2020

A Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – LEISTUNG ENGENHARIA, CNPJ 04.187.3840001-54,** com sede a Rua João Ropelatto, 202 – Nereu Ramos – Jaragua do Sul - SC, com proposta no valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** . para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020.

Itapissuma, 27 de maio de 2020.

BENEDITA ALVES PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9999181E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Processo Nº: 000018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Serviço/OBRA de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE (RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, DO LOTEAMENTO JOÃO CAETANO RIBEIRO, NO DISTRITO CHÃ DE SAPÉ; TRAVESSA ARMANDO RABELO,

NO DISTRITO CHÃ DE SAPÉ; RUA INÊS TEREZA, NO POVOADO INÊS TEREZA), VINCULADOS AO CONVÊNIO DE Nº: 857222/2017/MCIDADES/CAIXA/ CONTRATO DE REPASSE Nº1.041.515-12/2017.

LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.CNPJ: 03.671.887/0001-38.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Na oportunidade, comunicamos que a única empresa participante do referido processo se manifestou sobre sua desistência de interposição de recursos. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, ou através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplitaquitinga2020@gmail.com

Itaquitinga/PE, 21/05/2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:749633B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE (RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, DO LOTEAMENTO JOÃO CAETANO RIBEIRO, NO DISTRITO CHÃ DE SAPÉ; TRAVESSA ARMANDO RABELO, NO DISTRITO CHÃ DE SAPÉ; RUA INÊS TEREZA, NO POVOADO INÊS TEREZA), VINCULADOS AO CONVÊNIO DE Nº: 857222/2017/MCIDADES/CAIXA/ CONTRATO DE REPASSE Nº1.041.515-12/2017.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – ME.

Valor: R$ 496.194,57 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Av. Antônio Carlos de Almeida, 68 - Centro - Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 3643-1125. E-mail:cplitaquitinga2020@gmail.com.

Itaquitinga - PE, 27 de maio de 2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:DCAD8E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias para o enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos do COVID-19 nos últimos dias em nosso Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 005/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 016/2020, 020/2020, 021/2020 e 022/2020, os quais efetivam medidas e ações em defesa da população de Jataúba, para a preservação da saúde e assistência social de toda população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada, a partir de 1º de junho quarentena, no âmbito do Município de Jataúba-PE, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará até 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A circulação de pessoas no município de Jataúba-PE só será permitida para atendimento de necessidades essenciais e imediatas de aquisição de gêneros alimentícios, de remédios, de produtos de higiene, para a obtenção de atendimento ou socorro médico e para a realização de serviços bancários, desde cumpridas a medida deste Decreto.

Art. 3º. Os estabelecimentos autorizados, por serem considerados essenciais, através do Decreto Estadual nº 48.834, deverão adotar as seguintes medidas.

§ 1º. Intensificar as ações de limpeza, em especial em corrimões, maçanetas de portas, carrinhos e cestas de compras, banheiros, nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas.

§ 2º. Disponibilizar álcool em gel a 70% ou equivalente profilático, e/ou pia com água corrente e sabão, aos seus clientes;

§ 3º. Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para seus funcionários, entre eles álcool em gel 70% ou equivalente profilático, luvas e máscaras de proteção.

§ 4º. Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera, como controle através fichas em material descartável ou que possa ser higienizado.

§ 5º. Estimular métodos eletrônicos de pagamento.

§ 6º. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar; divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

§ 7º. Somente permitir o acesso ao estabelecimento pessoas com máscara de proteção que cubram boca e nariz.

Art. 4º. O funcionamento das agências bancárias, casas lotéricas e correios no Município de Jataúba-PE, devem observar na organização das filas, a manutenção de distância mínima de 2 m (dois metros) entre os clientes em atendimento, inclusive aqueles que aguardam na parte externa das agências, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, com disponibilização de funcionários em quantidade suficiente e necessária.

Art. 5º. Ficam autorizados os servidores responsáveis pela Vigilância Sanitária Municipal a realizarem barreiras sanitárias, fixa ou móvel, nos principais acessos ao Município de Jataúba-PE, com a investigação ativa de eventuais estados de saúde que apontem para quadro suspeito de infecção Covid-19, com tomada de temperatura e averiguação de histórico de contato suspeito, efetuando o devido encaminhamento à rede de saúde e aplicando medida de isolamento, se for o caso, dentro dos protocolos estabelecidos para o acompanhamento da doença.

§ 1º. Para auxiliar na realização das barreiras poderá ser requisitado o auxílio dos demais servidores públicos municipais, bem como ser solicitada a participação da Polícia Militar e Civil.

§ 2º. A obrigação constante nos parágrafos 3º e 4º passam a vigorar a partir do dia 1º de junho de 2020.

§ 3º. O transporte dos distritos para poder continuar prestando o serviço para população da zona rural, deverá ser cadastrado na Guarda Municipal do Município de Jataúba e deverá também respeitar todas as medidas sanitárias no transporte.

§ 4º. No transporte alternativo dos distritos, povoados e intermunicipal, todos os ocupantes do veículo deverão usar máscara, e o condutor obrigatoriamente irá disponibilizar álcool em gel a 70%, ou equivalente profilático, para os passageiros.

Art. 6º. Na hipótese em que a autoridade sanitária responsável identificar passageiro com sintomas de febre, realizará seu encaminhamento para o setor de triagem da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão realizados os demais procedimentos de prevenção e contenção ao coronavírus – COVID-19.

Parágrafo Único. O passageiro que for encaminhado para a triagem deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados pelas autoridades competentes que fiscalizarão o disposto neste decreto, podendo ser aplicada a multa por descumprimento a ordem da saúde pública.

Parágrafo único. O responsável pelo transporte de passageiros, ou condução de veículos automotores, em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto Municipal, fica fixado multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela infração à qualquer determinação estabelecida neste decreto, com duplicação do valor em caso de reincidência, sem prejuízo de demais sanções, inclusive aquela decorrente da aplicação do art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas nos artigos anteriores deste Decreto, fica autorizado desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o risco coletivo e perigo, adotar todas as medidas judiciais cabíveis, estando sujeito a quem dê causa ao previsto nos artigos 267, 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à doDecreto nº 005/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), quarta-feira, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0ECAC05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Município de Jataúba, no uso de **suas** atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular oDecreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, oDecreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, oDecreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, oDecreto nº 48.835, de 22 de março de 2020e oDecreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, o Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 202, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município de Jataúba;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 005/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 016/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020 e 023/2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município de Jataúba;
CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Município de Jataúba;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a velocidade de propagação da Covid-19 no Município de Jataúba;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID 19.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Municipal de enfrentamento à Covid19, em especial aquelas previstas noDecretos Municipais nº 005/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 016/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020 e 023/2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município de Jataúba.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º. É obrigatória, a partir de 28 de maio de 2020, em todo território do Município de Jataúba, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista nocaputé compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º A Secretaria de Saúde articulará e coordenará rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas, sobretudo as integrantes do ramo de confecções do Município, e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

§ 5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS

Art. 3º Fica estabelecida, no período de 28 de maio a 15 de junho de 2020, a restrição de entrada, saída e circulação de veículos e pessoas no Município de Jataúba.

§ 1º Apenas será admitida a circulação de veículos e pessoas que estejam em deslocamento para os fins de:

I - atendimento de necessidades essenciais de aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e produtos de higiene;

II - obtenção de atendimento ou socorro médico;

III - prestação ou utilização de serviços bancários ou atividades análogas;

IV - desempenho de atividades e serviços considerados essenciais, indicados no Anexo I, e

V – o servidor da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º Os deslocamentos autorizados no § 1ºpodem ter por objetivo o atendimento de necessidades de caráter individual ou o auxílio a pessoa do grupo de risco ou socialmente vulnerável.

§ 3º As pessoas que precisarem sair de casa paraexercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais devem se dirigir a estabelecimentos próximos à sua residência, preferencialmente.

Art. 4º A prestação de serviços de transporte de passageiros, incluindo serviços de ônibus, táxi e transporte por aplicativo, fica restrita aos deslocamentos relativos às situações previstas no §1º do art. 3º.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 6º Os estabelecimentos públicos e privados que exercem as atividades e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento está permitido, devem obedecer às regras de redução de circulação de pessoas, de uso de máscaras, de higiene e de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento, e observar as exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde, já em vigor ou que venham a ser editadas.

Art. 7º Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no município, devem observar as seguintes restrições e adequações:

I - fechamento de 2/3 (dois terços) do estacionamento disponível, mantendo-se o mínimo de 3 (três) vagas;

II - restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 1 (uma) pessoa por entidade familiar;

III - disponibilização de álcool gel na entrada e nos caixas.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Para efeito da fiscalização da restrição à circulação de veículos, nos municípios abrangidos por este decreto, os empregadores privados e os dirigentes e gestores de órgãos e entidades públicos deverão firmar Declaração de Atividade ou Serviço Essencial, conforme modelos constantes dos Anexos II e III, em nome dos profissionais que realizam as atividades e prestam os serviços essenciais, cuja apresentação será obrigatória, juntamente com o respectivo documento de identidade, quando solicitado pelas autoridades municipais.

Parágrafo único. É dispensada a apresentação da Declaração a que se refere ocaputpelos trabalhadores da área de saúde e de segurança pública, desde que apresentem o documento comprobatório de seu registro no respectivo conselho, carteira funcional ou similar.

Art. 9º Para efeito da fiscalização da restrição à circulação de pessoas e veículos em vias públicas, nos municípios abrangidos por este Decreto, as pessoas que precisarem sair de casa para adquirir bens, produtos ou serviços essenciais, relacionados no Anexo I, deverão portar, juntamente com o respectivo documento de identidade, o comprovante de residência ou outro documento idôneo que justifique o destino e a finalidade essencial do deslocamento.

Art. 10. A Secretaria de Saúde e a Guarda Municipal deverá articular a fiscalização da circulação dos veículos nos termos deste Decreto,

mediante a realização de blitzes e barreiras sanitárias nas vias públicas do município.

Art. 11. O Governo Municipal articulará, para que a fiscalização e a repressão às infrações sejam feitas em conjunto com os órgãos responsáveis pelo poder de polícia municipal, a exemplo da guarda municipal.

Art. 12. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada peloDecreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabível.

§ 1º No âmbito Municipal, a implementação das medidas previstas neste Decreto será objeto de fiscalização por agentes da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 2º É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto, inclusive apreensão e remoção de veículos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Aplicam-se as regras dispostas em normas federais e/ou estadual, caso existentes, quando forem mais restritivas que os termos deste Decreto.

Art. 14. A restrição à circulação de pessoas prevista no art. 3º não se aplica acatadores e a pessoas em situação de rua.

Parágrafo único. Os servidores do município, com suporte do Governo Municipal, deverão prestar atendimento e orientação às pessoas em situação de rua e em condições de vulnerabilidade social, seguindo as recomendações das autoridades de saúde.

Art. 15. A suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, em todo Município de Jataúba, fica prorrogada para o dia 15 de junho, com exceção das atividades essenciais relacionadas no Anexo I.

Art. 16. Portarias da Secretária Municipal de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 17. No período de 28 de maio a 15 de junho de 2020, o governo municipal, por seus agentes de segurança, prestará informação e orientação à população, relativamente às restrições constantes deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), quarta-feira, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

ANEXO I

ATIVIDADES ESSENCIAIS

I. supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

II. lojas de defensivos e insumos agrícolas;

III. farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

IV. lojas de produtos de higiene e limpeza;

V. postos de gasolina;

VI. casas de ração animal;

VII. depósitos de gás e demais combustíveis;

VIII. lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

IX. serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;

X. serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

XI. clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

XII. lavanderias;

XIII. bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;

XIV. serviços de segurança, limpeza, higienização, vigilância e funerários;

XV. hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;

XVI. serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

XVII. serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XVIII. estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XIX. oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XX. em relação à construção civil:

a)atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;

b)atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;

c)atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e

d)atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;

XXI. serviços urgentes de advocacia;

XXII. restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XXIII. lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

XXIV. serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;

XXV. preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;

XXVI. processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXVII. serviços de cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XXVIII. serviços de limpeza, portaria e de zeladoria em condomínios, estabelecimentos comerciais, entidades associativas e similares;

XXIX. serviços de entrega em domicílio;

XXX. imprensa; e

XXXI. estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL ESTABELECIMENTO PRIVADO

NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ,por seu representante legalNOME E CPF,**DECLARA**o que segue:

A Nome da Empresa dedica-se a descrever atividades da empresa enquadrando-a em uma das atividades essenciais previstas no Anexo I .

Nome do colaborador, número do RG, do CPF, endereço residencialtrabalha nesta empresa, ocupando a posição decargo do colaborador.

Em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o estabelecimento da empresa, para evitar a interrupção de atividades e serviços essenciais.

O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Cidade (PE), de de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
NOME DA EMPRESA
(Informar telefone para verificação das informações
por parte das autoridades estaduais e municipais)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL

SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado)

Nome do órgão ou entidade**,**integrante da estrutura do PoderExecutivo/Legislativo/JudiciárioEstadual/Federal/Municipal, com sede emCidade/PE,endereço completo, por seu dirigente/gestor inserir nome e cargo **DECLARA**o que segue:

Nome do servidor, matrícula e cargo, endereço residencialtrabalha neste órgão e, em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o local de trabalho, para evitar a interrupção de serviço público essencial, conforme previsto noDecreto nº 024/2020.

O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Cidade(PE), de de 2020.

Assinatura do Responsável Pelo órgão ou Entidade
Nome do órgão ou Entidade
(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:6A6AC37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DISTRATO AO CONTRATO Nº 73/2019.

Distrato ao Termo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI e a empresa ALINK ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JUCATI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 35.450.790/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 175, centro, Jucati/PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, brasileiro, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 43, centro, Jucati/PE, portador da cédula de identidade nº 2356216 SSP/PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ALINK ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, sl. 1513, Pina, CEP 51.110-160, Recife/PE, regularmente representada pela sócia administradora ao fim assinada, daqui por diante denominada CONTRATADA, celebram o DISTRATO, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE DISTRATO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto o distrato bilateral do CONTRATO Nº 73/2019 (07/02/2019), cujo escopo era de execução de serviços de construção da escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste Município, conforme projeto e demais elementos constantes do procedimento representado pela Tomada de Preços nº 04/2018 e os termos da proposta comercial apresentada.

1.2. O distrato se dá de forma antecipada ao prazo de vigência contratual previsto, com execução parcial de seu objeto, conforme medições 01 a 04 devidamente atestadas e pagas, não subsistindo saldo devedor em favor da CONTRATADA.

1.3. O distrato se dá por dificuldade de continuidade da execução, em virtude dos efeitos decorrentes da pandemia do COVID 19, com comprometimento orçamentário do Município, bem como com comprometimento da capacidade operacional da Contratada.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

2.1. O extrato do presente Distrato será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, ficando registrado em livro próprio da Gerência Jurídica da CONTRATANTE, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 26 de maio de 2020.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:FF3584AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE LE-SE: XIMENDES E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.5589.823/0001-12, no valor total de 66.675,56 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **LEIA-SE:** XIMENDES E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.5589.823/0001-12, no valor total de 89.429,42 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). ONDE LE-SE: TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, no valor total de R$ 19.436,12 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos) **LEIA-SE:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, no valor total de 30.231,90 (trinta mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Lagoa do Ouro, 28 de maio de 2020.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3326B0A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº001/2020 - PMLG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO:. Contratação de empresa na área de engenharia para execução da **Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Nilo Coelho (Estátua), Rua Joana Joaquina da Conceição - trecho 2 (Morada Nova), Rua Jonas Barbosa da Cunha (Morada Nova), Rua Arco Íris - trecho 2 (Vermelhos). Proposta de nº 031254//2018. Contrato de Repasse nº 866075/2018MCIDADES/CAIXA,** conforme solicitado pelo Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATO Nº003/2020 - CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI EPP-CNPJ Nº15.833.291/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº604-A, Atrás da Banca, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º15.833.291/0002-76**, neste ato representado por **Johnny Victor Andrade Xavier**, brasileiro, Engenheiro Civil, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º054.744.534-26, residente na cidade de Petrolina-PE - **VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2020 - PMLG.** Valor Global de **R$470.103,18 (quatrocentos e setenta mil cento e três reais e dezoito centavos).**

Lagoa Grande-PE, 27 de maio de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E73652D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PMLG
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO:. Contratação de empresa especializada para aquisição de máquina e implementos agrícola, execução do objeto do CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº885980/2019, aquisição de trator agrícola e implemento/patrulha mecanizada para suporte a produção agrícola e pecuária no Município de Lagoa Grande.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PMLG – PROCESSO Nº015/2020, que tem como VENCEDORA a empresa:
AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP-CNPJ Nº22.825.872/0001-21, vencedora do Item 02, Grade aradora 14x28 com controle remoto nova 14 discos de 28", diâmetro de eixo 1,5/8 Largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de disco 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm; com roda para transporte acionada por cilindro hidráulico, garantia mínima 12 meses, com o valor Global de R$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Lagoa Grande-PE, 15 de maio de 2020

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B69D3C59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2020 - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PMLG
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2020 - PMLG
OBJETO:. Contratação de empresa especializada para aquisição de máquina e implementos agrícola, execução do objeto do CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº885980/2019, aquisição de trator agrícola e implemento/patrulha mecanizada para suporte a produção agrícola e pecuária no Município de Lagoa Grande.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PMLG – PROCESSO Nº015/2020, que tem como VENCEDORA a empresa:
AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP-CNPJ Nº22.825.872/0001-21, vencedora do Item 02, Grade aradora 14x28 com controle remoto nova 14 discos de 28", diâmetro de eixo 1,5/8 Largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de disco 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm; com roda para transporte acionada por cilindro hidráulico, garantia mínima 12 meses, com o valor Global de R$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Lagoa Grande-PE, 15 de maio de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9258E474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO PML Nº 046/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 027/2019
Ata de Registro de Preço nº 012/2019
N° Eletrônico BB 791732.
Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para **eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico**

para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.
A Prefeitura Municipal de Lajedo Estado de Pernambuco através da Secretaria de Administração informa que após a Rescisão Unilateral com a empresa contratada vem por meio deste **CONVOCAR** as Empresas: **DIGEL ELETRICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **57.304.479/0001-77**, arrematante do **Lote I**; **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº32.617.419/0001-83**, arrematante dos **Lotes II, III e V**; **H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, inscrito no **CNPJ Nº 15.360.195/0001-58**, arrematante do **Lote IV e VI**; **INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 14.150.937/0001-58**, arrematante do **Lote VII**; **MGM COMERCIO E ILUMINACAO - EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº 25.356.337/0001-67**, arrematante do **Lote VIII**; **ITACA EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº 24.845.457/0001-65**, arrematante do **Lote IX**; Devendo as referidas empresas apresentarem propostas de preço e documentação de habilitação, no prazo de 24 horas, sob pena de desclassificação.

Lajedo 27/05/2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:36502010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANRI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.001/2020-CMVM

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 001/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado**: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20.

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no edifício da CÂMARA MUNICIPAL, em Manari/PE

O valor de **R$ 98.770,75 (noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).**

Vigência: 25 de maio de 2020 e conclusão em 25 de agosto 2020.
.

Data de assinatura: Manari, 25 de maio de 2020

Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE
Casa Joel Pedro da Silva
CNPJ: 01.626.101/0001-35
JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:17EAA4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 13/2020. Pregão Presencial SRP Nº 02/2020. Aquisição. Registro de Preços de material para recuperação e melhorias das estradas vicinais do município, com valor máximo do item I R$ 76,17, item II R$ 51,67, item III R$ 269,67 item IV R$ 181,34 e item V R$ 93,17, data da Sessão de Abertura: 11/06/2020 às 09:00h.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA.
Pregoeira

Maraial 28/05/2020

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:8A36EDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2020.

Processo Licitatório Nº 007/2020. CPL. Pregão Eletrônico 006/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 006/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Nazaré da Mata.
Onde se lê: **Empresa 01:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 28.167.665/0001-03, pelo valor global de R$ 196.848,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Leia-se: **Empresa 01:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22 e 23 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 28.167.665/0001-03, pelo valor global de R$ 308.195,00 (Trezentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais).

Nazaré da Mata, 28 de Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9C2CD83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA Nº 005/2020

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência dos Atos da Mesa de nº 001/2020, nº 002/2020, nº 003/2020 e nº 004/2020 para o dia 15 de junho de 2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato desta Mesa Diretora, caso necessário.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor em 01 de junho de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de maio de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1ª Vice - Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2ª Vice – Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5680BBB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 219.313,71 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 219.313,71 (duzentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.61-001-47356	Aquisição de Imóveis	219.313,71
TOTAL		**219.313,71**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-001-33476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	219.313,71
TOTAL		**219.313,71**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:955C589C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2020

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de controle urbano, relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID – 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei Complementar n° 1/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública declarada no âmbito nacional (Portaria n° 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde), a situação de emergência no âmbito do Município de Olinda, declarada através do Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020, bem como a atual Situação de Calamidade Pública em todo território municipal, declarada por intermédio do Decreto nº 40, de 26 de março de 2020, devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme Decreto Legislativo nº 57, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o agravamento da situação de calamidade pública nos âmbitos nacional, estadual e municipal, com o crescimento do número de casos confirmados e de óbitos decorrentes da COVID-19, o que demanda a necessidade de novas providências restritivas e operacionais para redução da curva de crescimento da pandemia;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 49.017, de 11 de maio de 2020, que intensificou as "medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID-19", o que demanda o aumento ainda maior das atividades relacionadas aos serviços públicos de segurança cidadã;

CONSIDERANDO a reconhecida situação dos profissionais da área de Controle Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, que atuam presencialmente e diretamente nas atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, que acentuou ainda mais a necessidade de dedicação absoluta, além do desgaste físico e emocional dos envolvidos direta e indiretamente na prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III e no art. 71, ambos da Lei Complementar n° 1/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho de servidores integrantes do Controle Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com atuação direta e presencial nas atividades de enfretamento da COVID-19.

§ 1º. O grupo especial de que trata este artigo será composto especificamente por servidores indicados no caput que estejam em atuação direta e presencial nas atividades de enfretamento da COVID-19.
§ 2º.O grupo especial de trabalho a que se refere este artigo terá vigência durante o período da pandemia da COVID-19, sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de acordo com o constante no Anexo deste decreto.

Art. 2º. O Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos de verbas de natureza indenizatória pela participação em grupo especial de trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em caso de necessidade.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Cargo/Função	Jornada	Gratificação / Jornada
Servidor integrante do Controle Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Mensal	R$ 300,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BADF0D97

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10083/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ana Carolina Montenegro Vieira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 030 DE 16/03/20.
Início de atividade: 22/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A2B1A61F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10084/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a):Tacila Cristina José Luiz
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência e Emergência em caráter temporário, través do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 25/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:04CD2721

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10085/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria Kethilen Rodrigues dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica De Enfermagem, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 25/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B809FD00

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10086//2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Airton do Nascimento Araújo Júnior
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Condutor, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 360/11 DE 01/12/16.
Início de atividade: 27/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:18672A43

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10087/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Christiane Gomes Queiroz
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 030 DE 16/03/20.
Início de atividade: 22/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B23E7D9F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10088/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): João Guilherme Alves de Andrade
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 030 DE 16/03/20.
Início de atividade: 26/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CEA3840A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10089/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Juliana Farias de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº030 DE 16/03/20.
Início de atividade: 27/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4E3E5E14

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10090/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Laura Freitas da Silveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 030 DE 16/03/20.

Início de atividade: 16/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:621465AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 028/2020 Origem: Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Orobó/PE. Contratada: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME (CNPJ 02.879.937/0001-04). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos, para atendimento aos alunos da educação Infantil, matriculados em escolas públicas do município de Orobó, oriundos dos termos de compromissos PAR Nº 202001852-8 e 02001853-8 FNDE. Valor Global: R$ 486.626,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6F7F349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 009/2020, Origem: Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Orobó/PE (CNPJ 10.294.254/0001-13) . Objeto: Registro de Preços com vigência de Vigência: 12 meses. para eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos, para atendimento aos alunos da educação Infantil, matriculados em escolas públicas do município de Orobó, oriundos dos termos de compromissos PAR Nº 202001852-8 e 02001853-8 FNDE. Fornecedor Registrado: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME (CNPJ 02.879.937/0001-04); Valor Total: R$ 486.626,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Data da Assinatura: 27/05/2020 - Vigência: 27/05/2020 a 27/05/2021.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5A0A3344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 014/2020

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0000279-68.2020.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse da Sra. **JEANE GOUVEIA MEDEIROS** ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **a Sra. JEANE GOUVEIA MEDEIROS,** brasileira, inscrita no RG 2.045.781 SSP/PE e do CPF/MF 431.425.404-15, para o Cargo de Assistente Técnico Com Especialidade, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 21 dias do mês de Maio de 2020.

CACIANO ALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DF7EEB00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 008/2020 AO CONTRATO Nº. 029/2015

Termo Aditivo Nº: 008/2020
Contrato Nº: 029/2015
Processo Nº: 11/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2015
Objeto Nat.: Locação de Veículos
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Paranatama.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **CNPJ**: 08.630.841/0001-94
Nova Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/05/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CF70FCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2020

Contrato Nº: 014/2020
Processo Nº: 008/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e CEO, de acordo com as emendas parlamentares destinadas a este Município.
Contratado: A GALDINO HOSPITALAR **CNPJ**: 08.036.308/0001-07
Valor: R$ 20.038,00 (vinte mil e trinta e oito reais)
Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2F5416C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2020

Contrato Nº: 015/2020
Processo Nº: 008/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e CEO, de acordo com as emendas parlamentares destinadas a este Município.
Contratado: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ**: 05.922.811/0001-63
Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:07AF78CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2020

Contrato Nº: 016/2020
Processo Nº: 008/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e CEO, de acordo com as emendas parlamentares destinadas a este Município.
Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA **CNPJ**: 02.527.531/0001-62
Valor: R$ 75.030,00 (setenta e cinco mil e trinta reais)
Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6A11C4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020

Contrato Nº: 018/2020
Processo Nº: 008/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e CEO, de acordo com as emendas parlamentares destinadas a este Município.
Contratado: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE (INFORMED) **CNPJ**: 18.090.006/0001-62
Valor: R$ 40.235,00 (quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1B4B200A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2020

Contrato Nº: 020/2020
Processo Nº: 008/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e CEO, de acordo com as emendas parlamentares destinadas a este Município.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais)
Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8BF68AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020

Contrato Nº: 021/2020
Processo Nº: 008/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e CEO, de acordo com as emendas parlamentares destinadas a este Município.
Contratado: SD DISTRIBUIDORA **CNPJ**: 26.889.181/0001-42
Valor: R$ 37.671,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais)
Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0C6C27AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 001/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 3.000 CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VENERABILIDADE SOCIAL.**
Contrato: n° 024/2020
EMPRESA VENCEDORA: **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°

32.225.634/0001-39, Situada na Avenida Doutor Belmiro Correia, 82 Capibaribe – São Lourenço da Mata-PE.
Valor do Contrato R$ 264.810,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D73AEA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2020

REFERENTE AO CONTRATO N° 022/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2020 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA A R VERÍSSIMO LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 - Centro, Passira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio José Moura, 25 Juá, Limoeiro - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: **A R VERISSIMO LTDA EPP, com sede na** Estrada de Aldeia, 3713, Loja 02, Aldeia dos Câmaras, Camaragibe - PE **inscrita no CNPJ sob o nº** 04.419.989/0001-23

REPRESENTANTE: Representada a CONTRATANTE a **Sra.** Gyna Karine Barbosa Aniceto, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, neste ato representada pela Secretaria de saúde, residente e domiciliada, na cidade de Limoeiro-PE e pela CONTRATADA o Sr. **Adilson Romero Verissimo do Amaral**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Frei Manoel Calado, 443 Areias Recife-PE., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO, modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 02 de janeiro de 2020, consoante processo de licitação nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial de nº 001/2019, para aditivar no percentual de ate 25% em conformidade com a cláusula decima das disposições gerais do citado contato, passado a ter a seguinte alteração:

DO VALOR ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditivado e de R$ 233.137,37 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), equivalente a 24,99 % do valor do contrato R$ 933.084,83 (novecentos e trinta e três mil oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), com redação na cláusula decima do contrato primitivo e disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, conforme planilha de quantitativo anexa.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 26 de março de 2019.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao Fundo Municipal de saúde de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao fornecimento dos medicamentos entregue até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 21 de maio de 2020.

GYNA KARINE ANICETO BARBOSA
Secretária de Saúde
Contratante

A R VERISSIMO LTDA ME
CNPJ N° 04.419.989/0001-23
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n° :

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E6AF8DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 09/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 02/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 039/2020

EMPRESA VENCEDORA: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.161.670/0001-67, Situada na Rua Deimos, 62 Nossa Senhora d Conceição Paulista-PE.
Valor do Contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DFBC8051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 03/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 03/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 040/2020
EMPRESA VENCEDORA: **R C GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.773.896/0001-30, Situada na Rua Vertentes , 127, Timbi, Camaragibe - PE.
Valor do Contrato R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DCEF475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 05/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 012/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 05/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 042/2020
EMPRESA VENCEDORA: **DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.602.808/0001-20, Situada na Rua Primeiro de Maio, 40 Nossa Senhora das Dores Caruaru-PE. Valor do Contrato R$ 14.115,00 (quatorze mil conto e quinze reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:20E28579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 09/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 018/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 09/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 048/2020
EMPRESA VENCEDORA: **ANDRÉ DE FREITAS TAVARES EIRELI PREMIUM**, inscrita no CNPJ n° 03.443.187/0001-96, Situada na Rua Vigario João Batista, 166 Centro Cabo de Santo Agostinho-PE.
Valor do Contrato R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B907ADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 10/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 019/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 10/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 049/2020
EMPRESA VENCEDORA: **MULTLASER INDÚSTRIA S.A**, inscrita no CNPJ n° 59.717.553/0001-17, Situada na Rua Josepha Gomes de Souza, 382 dos Pires Extrema - MG
Valor do Contrato R$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1BCB319D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 11/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 020/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 11/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 050/2020
EMPRESA VENCEDORA: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.441.460/0001-20, Situada na Rua Floriano Peixoto, 308 São José Recife-PE.
Valor do Contrato R$ 687,30 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:CDDB6318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 12/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 021/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 12/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 51/2020
EMPRESA VENCEDORA: **ANDRÉ DE FREITAS TAVARES EIREI PREMIUM**, inscrita no CNPJ n°03.443.187/0001-96, Situada na Rua Vigário João Batista, 166, Centro, Cabo de santo Agostinho – PE.
Valor do Contrato R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:EAE2B9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 013/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 13/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 52/2020
EMPRESA VENCEDORA: **ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 08.140.532/0001-36, Situada na PE 90 S/N KM 5 Santo Antônio Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3AD06A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 014/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 24/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 14/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA E A UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19**
Contrato: n° 53/2020
EMPRESA VENCEDORA: **AR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 26.253.467/0001-37, Situada na Avenida Padre Rocha, 229 São José Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 67.384,10 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6A06C22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 015/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 25/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 15/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19**
Contrato: n° 54/2020
EMPRESA VENCEDORA: **AR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 26.253.467/0001-37, Situada na Avenida Padre Rocha, 229 São José Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:097873F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 016/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 26/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 16/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19**
Contrato: n° 55/2020
EMPRESA VENCEDORA: **AR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 26.253.467/0001-37, Situada na Avenida Padre Rocha, 229 São José Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:BA978EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 017/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 27/2020

Comissão: CEL
Modalidade/DISPENSA - N° 17/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19
Contrato: n° 56/2020
EMPRESA VENCEDORA: ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 08.140.532/0001-36, Situada na PE 90 S/N KM 5 Santo Antônio Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C29CE0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA

Processo nº 04/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO - N° 002/2020**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA COM AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DO TERMO DE REFERENCIA E TABELA SUS.**
Contrato: n° 036/2020
1ª Empresa Credenciada: **DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ,** inscrita no CNPJ n° 13.708.248/0001-53, situada na Rua Vital de Negreiros, 152 Nossa Senhora das Dores Caruaru-PE.
Onde se Lê valor estimado do contrato de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde R$ 90.000,00 **(noventa mil reais), leia-se R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
2ª Empresa Credenciada: **SILVIO VICENTE DE MELO ME,** inscrita no CNPJ N º 00.310.947/0001-07, Situada na Rua B, 56 Portal Limoeiro – PE.
Onde se Lê valor estimado do contrato de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde R$ 90.000,00 **(noventa mil reais), Leia-se R$ 45.000,00 (quarenta e cinco Mil reais).**

Passira, 28 de maio de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B2FE0BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: PESENTI & PELAI CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, no valor total de: R$ 37.256,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Seis Reais); AAF DO BRASIL PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ Nº 04.356.658/0001-91, no valor total de: R$ 3.302,50 (Três Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA CNPJ Nº 05.021.932/0001-34, no valor total de R$ 13.928,50 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta centavos); M.M CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ONDONTOLÓGICOS CNPJ Nº 08.665.289/0001-70, no valor total de: R$ 5.724,30 (Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, no valor total de: R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, no valor total de: R$ 1.067,25 (Hum Mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 32.630.250/0001-00, no valor total de R$ 79.933,84 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D3FEBADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 024/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2020. **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Notebooks, Impressoras e Nobreaks, destinados para atender as necessidades do Município de Paudalho-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 175.013,47. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/05/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/05/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90E4CF42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020/PMP
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/PMP EMPRESAS CREDENCIADAS

Objetivo: Credenciamento, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde e medicina do trabalho, para realização e concessão de benefícios previdenciários, tais como auxilio doenças ou aposentadoria por invalidez; readaptação funcional, reavaliação dos servidores, homologação de atestados médicos, perícia médica dos servidores públicos, emissão de laudos periciais, subsídios técnicos e/ou documentais para eventuais demandas judiciais relacionada ao objeto deste contrato, com a finalidade de suprir as necessidades do Município de Pesqueira.

Durante o Período para recebimento do credenciamento do dia 14/05/2020 até o dia 28/05/2020. Horário: das 08h00min às 13h00min. Manifestou interesse se Credenciando para a abertura dos envelopes dia 01/06/2020 as 10h00min. A empresa **MEDICAL MAIS, CNPJ Nº 21.609.217/0002 - 54,** a abertura dos envelopes acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 28 de maio de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:112507DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019 – PREGÃO SRP N° 004/2019

Objetivando: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, os**Contratos**

nº 0060/2020, 062/2020, 063/2020 e 065/2020, celebrado em **10 de maro de 2020,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA,** com todas as despesas do contrato sendo paga pela contratante, na forma pactuada até a presente data, não restando por tanto nada a ressarcir a contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através do Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, hora Autoridade Superior do corrente ano**,**com as seguintes empresas:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME – DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90

JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94

ODONTOMÉDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI –EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ Nº 09.441.460/0001-20

Pesqueira, 28 de Maio de 2020.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:972AC620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMP. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus novo, zero hora, motor de 55 cv de potencia, 03 cilindros, tração 4x4, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Pesqueira, conforme Convênio MATA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 896838/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 10/06/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h00min do dia 10 de junho de 2020, abertura das propostas será às 08h30min do dia 10 de junho de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10 de junho de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 28 de maio de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:27CE1277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2015 - PROCESSO N° 027/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

Prorrogo o Contrato 042/2015, referente à Tomada de Preços N° 001/2015. Processo N° 027/2015, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 25/05/2020 a 21/09/2020. CPL. Serviço. **Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na sede do município de Poção/PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 22/05/2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A0807CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo de quantitativo do seu objeto. Contratada: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65. Valor Acrescido: R$ 59.749,53 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ribeirão, 20 de abril de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:5E2FCFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

Assunto:Notificação por inexecução dos Contratos de Fornecimento nº 151/2020.

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF sob o n.° 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n.° 279, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, vem, pelo presente, na qualidade de CONTRATANTE, punir com NOTIFICAÇÃO o CONTRATADO: **NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ nº 35.000.390/0001-84**, por inexecução dos Contratos de Fornecimento nº 151/2020, em virtude da não entrega dosItens nº 01 A E 01 B, solicitados por meio das ordens de fornecimento nº 53/2020, , homologados em seu favor, no Processo Licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, sem justificativa comprovada.

Caso o CONTRATADO não realize a entrega dos ITENS no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da presente notificação, a penalidade será agravada, podendo, inclusive, acarretara nadeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, fica concedido o prazo de05 (cinco) dias, na forma do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, para que a empresa, querendo, apresente defesa previa.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:96DBFB35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 DISPENSA Nº 009/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 009/2020**, que tem por objeto a Aquisição de máscaras dupla face, 100%, prolipopileno, atóxica, de uso hospitalar, para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.005.202/0001-99**, situada na Rua Martins de Ataide, 02, Cohab I, Belo Jardim-PE, CEP 55.158-360, ficando um valor total de **R$ 11.000,00** (Onze mil reais), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 28 de Maio de 2020

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5569317E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº040/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19

DECRETO Nº040/2020 de 26 de MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde OMS, em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO que a OMS Organização Mundial da Saúde declarou que a SARS-CoV-2, novas doença causada pelo COVID19, é uma pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de ações mitigadoras para contenção da epidemia do Coronavírus (COVID-19) previstas no Decreto 48.809, de 14 de março de 2020, do Estado de Pernambuco e Decreto nº 017 de 16 de março de 2020 do Município de São Bento do Una;
CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus no Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a realização de velórios e sepultamentos no Município de São Bento do Una, para fins de se evitar a proliferação do vírus.

DECRETA:

Art. 1º Em óbitos decorrentes do Covid-19 ou que sejam considerados casos suspeitos, não será realizado velório, devendo o corpo ser transferido pelo Serviço Funerário diretamente para o sepultamento, que ocorrerá de maneira imediata, seguindo orientações da vigilância em saúde.
Art. 2º Os velórios de pessoas cuja causa mortis não se deu em razão do novo Coronavírus (COVID-19) ocorrerão com restrições, devendo obedecer aos seguintes critérios:
I - Uso obrigatório de máscaras,
II-fica limitado a 10 (dez) o número de pessoas presentes à cerimônia de velório em ambiente fechado;

III - pessoas cujo falecimento ocorra no período da manhã, o sepultamento deverá ser realizado na parte da tarde até as 17hrs,
IV - pessoas cujo falecimento ocorra no período da tarde, o sepultamento deverá ser realizado até as 8:00 horas da manhã do dia seguinte,
V- pessoas cujo falecimento ocorra no período da madrugada, o sepultamento deverá ocorrer até as 10:00 horas da manhã do dia seguinte.
Art. 3 º - Ficam suspensos os anúncios dos velórios em carro de som.
Art. 4º- Ficam suspensos o fornecimento de lanches durante o velório.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 26 de maio de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9D0BC436

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

Decreto nº 041 de 28 de maio de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral no âmbito do Município de São Bento do Una

A Prefeita do Município de SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 2º do artigo 40 e o artigo 44 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios norteadores quanto à pesquisa de preços relacionados a processo de aquisição de bens e a contratação de serviços pelo Município de São Bento do Una;
CONSIDERANDO a necessidade de eficiência na aplicação dos recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.
Parágrafo único. O presente Decreto deverá ser sempre que possível observado na definição de preço de referência do bem ou do serviço a ser contratado pelo Município de São Bento do Una.
Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, elencados em ordem prioritária:
I – banco de preços do Sistema PE-INTEGRADO;
II – banco de preços do Tome Contas da Coordenadoria de Controle Externo (CCE) do TCE-PE;
III – Painel de Preços do Ministério da Economia disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
IV – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
V – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e a hora de acesso; ou
VI – pesquisa com fornecedores, prioritariamente eletrônica no PE-INTEGRADO, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I a IV e demonstrada no processo administrativo à metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
§ 2º No caso de contratação direta com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a pesquisa de preços poderá adotar apenas o parâmetro previsto no inciso VI.
§ 3º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Art. 3º O Município de São Bento do Una solicitará formalmente, por e-mail, a apresentação de cotação por parte dos fornecedores não integrantes do Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR.
§1º Não deverá ser anexada ao "Sistema PE-INTEGRADO" a solicitação formal aos fornecedores referenciados no caput desse artigo, devendo o setor competente adotar as providências no sentido de garantir a guarda eletrônica para eventual controle e comprovação posterior, caso seja necessário.
§2º O setor competente, em auxílio ao demandante na definição do preço de referência, deverá conferir aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 3 (três) dias úteis, nem superior a 10 (dez) dias úteis, sendo permitida prorrogação, mediante justificativa.
§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser alterados em caso concreto, quando caracterizada situação excepcional devidamente justificada.
Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos casos de contratações em que a formação de preços possui metodologia própria, tais como obras e serviços de engenharia, nas situações em que os preços unitário e global forem estabelecidos por tabelas de preços referenciais para este fim, bem como contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, quando o valor de referência da contratação for fixado por intermédio de planilha de custos específica.
Art. 6º A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

São Bento do Una, 28 de maio de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7227517B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São Caetano - PE. Disponibilizando gratuitamente ataúdes e seus complementos. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: FUNERARIA LEMOS LTDA. CNPJ: 08.518.591/0001-03, pelo valor de R$308.245,00**.

São Caetano, 28/05/2020.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:59C8E9FD

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São Caetano - PE. Disponibilizando gratuitamente ataúdes e seus complementos. **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: FUNERARIA LEMOS LTDA. CNPJ: 08.518.591/0001-03, pelo valor de R$308.245,00**.

São Caetano, 28/05/2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8075708E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020– PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 062/2020. Contratada: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – CNPJ/NP nº 07.525.034/0001-49. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:16590D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Contrato nº 051/2020. Contratada: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/NP nº 26.794.414/0001-23. Valor Contratado: R$ 564.143,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais). Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EDC39D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Contrato nº 052/2020. Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – CNPJ/NP nº 30.034.749/0001-10. Valor Contratado: R$ 812.437,00 (oitocentos e doze mil quatrocentos e trinta e sete reais). Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0255914D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Contrato nº 053/2020. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ/NP nº 10.779.833/0001-56. Valor Contratado: R$ 116.072,50 (cento e dezesseis mil setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:54C1EBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Contrato nº 054/2020. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ/NP nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado: R$ 393.130,50 (trezentos e noventa e três mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7995D6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac – Média e Alta Complexidade deste município. Contrato nº 055/2020. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ/NP nº 03.817.043/0001-52. Valor Contratado: R$ 398.113,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e treze reais). Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FE1F4A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. **OBJETO:** Reforma de UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Academia de Saúde no Parque Olga Mendonça de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital e demais Anexos do PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2019,TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019. Contrato nº 056/2020. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ/NP nº 27.603.095/0001-94. Valor Contratado: R$ 396.968,29 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Vigência: 03/04/2020 à 03/10/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B44AFC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020– PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 059/2020. Contratada: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/NP nº 01.838.829/0001-20. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D3EA3E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020– PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 060/2020. Contratada: MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/NP nº 07.669.867/0001-83. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D8DBFA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020– PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 061/2020. Contratada: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/NP nº 19.968.386/0001-58. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:454873C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – PROC. 001/2018 - PP 001/2018 CONTRATO Nº: 001/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Para Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão e Consultoria Atuarial ao RPPS do Fundo de Previdência Municipal de São José do Egito/PE, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Previdenciário de São José do Egito - Funpresje - Rua Domingos Siqueira, 11 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 04.902.032/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 29/05/2020 até 29/05/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de MAIO de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:95D80393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Eletrônico n.º 001/2020, que tem como objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de SERRITA., conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A). DATA: 10/06/2020 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 145.122,97. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4714328E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 28.05.2020, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), edição nº 2591, Ano XI, pág. 58, referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa nº 015/2020 – Processo Nº. 022/2020,

ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE CONFECÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) MÁSCARAS EM TECIDO DESCARTÁVEL TNT, COM MATERIAL FORNECIDO PELO MUNICIPIO, DESTINADAS À PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA."

LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE CONFECÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) MÁSCARAS EM EMBALAGEM CIRÚRGICA SMS 40GR, COM MATERIAL FORNECIDO PELO MUNICIPIO, DESTINADAS À PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA."

Sertânia (PE), 28 de Maio de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:01400F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

Processo Administrativo nº 027/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES E FRIOS - A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 019/2020**, com validade até o dia **29/04/2021. Fornecedor Registrado**: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ **08.370.039/0001-02**, vencedora dos **Itens**: 02, 04, 05, 06, 07 e 08, pelo valor final de **R$ 407.270,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e setenta reais).** Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EC30AF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020

Processo Administrativo nº 027/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES E FRIOS - A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 020/2020**, com validade até o dia **29/04/2021. Fornecedor Registrado**: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ **30.743.270/0001-53**, vencedora do **Item**: 03, pelo valor final de **R$ 239,040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais).** Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5A48EB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020

Processo Administrativo nº 012/2020 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 021/2020**, com validade até o dia **29/04/2021. Fornecedor Registrado**: **MANOEL ANTONIO LOPES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME,** vencedora dos **ITENS:** 01 a 47 e 49 a 350, pelo valor total de **R$ 1.066.849,33 (um milhão sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).** Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1C9FD912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020

Processo Administrativo nº 012/2020 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 022/2020**, com validade até o dia**29/04/2021. Fornecedor Registrado**: **D. P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS - EIRELI,** CNPJ: **27.261.038/0001-74**, vencedora do **Item**: 48, pelo valor final de **R2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).**Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1A849EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 027/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 027/2020. Objeto: pregão eletrônico, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE". informações podem ser obtidas Na sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cplpmt2019@gmail.com.

Tamandaré/PE, 28/05/2020.

EDUARDO CAMPINHO PESSANHA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:33F3FCA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2020

Contrato nº. 018/2020, Pregão Eletrônico Nº: 002/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emenda parlamentar nº 08677.960000/1177-03 e nº 08677.960000/1177-09. Contratada: 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA - ME, CNPJ: 11.957.607/0001-80 Valor: R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 28 de maio de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:99AAF6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2020

Contrato nº. 019/2020, Pregão Eletrônico Nº: 002/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emenda parlamentar nº 08677.960000/1177-03 e nº 08677.960000/1177-09. Contratada: I. L. Mendes Júnior EIRELI - ME, CNPJ: 17.184.211/0001-24 Valor: R$ 3.379,98 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 28 de maio de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:691CAD2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 004/2020, fundamentada nos termos da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020 e da Lei nº 8.666/93 para Aquisição de um RESPIRADOR mecânico para uso do Hospital Municipal durante a Pandemia do novo Caronavírus, em favor da empresa **ODONTO HOSPITALAR LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33, no valor de R$ 38.000,00, em 17/04/2020.

Terezinha - PE, 28 de Maio de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AE007B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2020 - FMAS

Reconheço e ratifico o Processo nº 005/2020 - Dispensa de Licitação nº 003/2020 – FMAS, para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TECIDOS E AVIAMENTOS para confecção de máscaras reutilizáveis, para distribuição população do Município de Timbaúba/PE, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 00.910.332/0001-03, O valor estimado para aquisição é de R$ 7.660,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais) e a empresa **ARMAZEM JUAZEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.175.379/0001-97, com o valor de R$25.000,00, com fundamento no Art. 4, da Lei 13.979/2020 e alterações .

Timbaúba/PE, 28 de maio de 2020.

GEORGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4E7126A8

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 28/05/2020

Errata referente ao processo 018/2020 – dispensa de licitação 013/2020, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA DESTINADOS A ALA COM NOVOS LEITOS PARA OS PACIENTES COM COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional.

ONDE LÊ-SE:

TECLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.377.403/0001-50

GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42

LEIA-SE:

TECLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.377.403/0001-50

GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.267.928/0001-50

Timbaúba 28 de maio de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:6A8E562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO:FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, **visando à contratação de empresa** fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha)P 13kg e Vasilhames para acondicionar ás de cozinha P 13Kg, REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, **visando à contratação de empresa** fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha)P 13kg e Vasilhames para acondicionar ás de cozinha P 13Kg**,** conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

- Vencedor:**JANEBSON CARLOS QUIRINO DA SILVA ME**– CNPJ:11.410.223/0001-43
Valor Total: R$ 60.320,00(Sessenta mil, trezentos e vinte reais).

Timbaúba, 28 de maio de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E3B2A4BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº. 29.955.518/0001-60

Considerando o **Processo Licitatório PMT nº 007/2020**, na modalidade **Pregão Presencial (SRPC) nº 006/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Mobiliários para suprir as necessidades operacionais dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama.

Considerando a Ata de Registro de Preços Corporativa nº. 018.2020, celebrada em 23/03/2020.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 28 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3162C5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **FERRUD COMERCIAL LTDA**

CNPJ/MFsob o nº03.036.083/0001-67

Considerando o **Processo Licitatório PMT nº 007/2020**, na modalidade **Pregão Presencial (SRPC) nº 006/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Mobiliários para suprir as necessidades operacionais dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama.

Considerando a Ata de Registro de Preços Corporativa nº. 020.2020, celebrada em 23/03/2020.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 28 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F3DAC17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Processo Licitatório nº 035/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E510904A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

Processo Nº 014/2020 - Pregão Presencial SRP nº 011/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 011/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 2 / 3 / 8 / 11 / 12 / 13 / 14 / 16 / 17 / 22 / 27 / 44 / 47 / 50 / 51 / 56 / 57 / 58 / 68 / 69 / 80 / 83 / 85 / 86 / 88 / 89 / 90 / 91 / 92 / 93 / 94 / 95 / 96 / 97 / 98 / 99 / 100; C DE A FERREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 142.602,93 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos). **Item: 52; COMERCIAL ITAENGA EIRELI** inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00, pelo valor de R$ 561,05 (quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos). **Itens: 35 / 41 / 42 / 43 / 55; GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA** inscrita no CNPJ: 13.406.444/0001-73, pelo valor de R$ 4.574,12 (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos). **Itens: 4 / 6 / 7 / 15 / 19 / 23 / 25 / 28 / 31 / 32 / 33 / 37 / 38 / 39 / 48 / 53 / 59 / 60 / 61 / 63 / 64 / 82 / 84 / 101; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$ 90.125,82 (noventa mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Itens: 1 / 5 / 9 / 10 / 18 / 20 / 21 / 24 / 26 / 29 / 30 / 36 / 40 / 45 / 46 / 49 / 54 / 65 / 66 / 67 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75 / 76 / 77 / 78 / 79 / 81 / 87; PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP** inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03, pelo valor de R$ 68.064,50 (sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) **e Itens: 34 / 62 / 102; WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**inscrita no CNPJ: 22.265.371/0001-38, pelo valor de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais). **Valor global: R$ 307.468,42** (trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:22447D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

Processo Nº 010/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2020. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas dos tipos: padrão e banho com assento sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **A.R CONFECÇÕES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 28.903.612/0001-03 e **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 26.794.414/0001-23. Para comparecerem na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:72343889

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 035/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020 - Comissão: CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de **serviço de Capeamento Asfáltico com CBUQ e sinalização Horizontal** nas Ruas: 5° Travessa Lídia Queiroz, Rua Sítio do Meio, Rua do Grupo, Rua Alto da Balança, Rua Macaíba e Rua do Trabalho, ligando os bairros Lídia Queiroz, Alto da Balança e Nossa Senhora do Amparo, Rua Ubiratã Carneiro da Cunha (Bairro Jardim Ipiranga), Rua Padroeiro Santo Antão (Bairro Mário Bezerra), Rua Felix Paiva (Bairro Água Branca), Rua Cândido Cardoso Fonte Neto (Bairro Matriz), Avenida Deputado Inácio de Lemos Vasconcelos, Rua da CAGEPE, Rua João de Barros da Silva, Rua Antônio Bernardo, Rua Coronel Eurico Valois, Rua dom João Costa e Rua Alto da Pista (São Vicente de Paulo) no bairro do Maués, no município da Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, para os lotes I, II e III; sendo R$ 425.293,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para o lote I; R$ 584.452,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para o lote II; e R$ 614.793,35 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.624.538,63 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:98CD3D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

Nº CONTRATO: 182/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 035/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019, DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892.
CONTRATADA: **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA. - ME**
CNPJ/MF: 10.288.236/0001-29
OBJETO: **Contratação de Empresa para Instalação de Estrutura para as Festividades, No Município do Paulista/PE, que celebram o município do Paulista e a Empresa BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
VALOR TOTAL: **R$ 157.660,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e reais)**
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000002033
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de 23 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: 23/12/2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1ACEF4C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993
CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.
CPF/MF: 002.299.174-37
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de prazo de Vigência e Alteração Nome da Unidade Escolar ao Contrato nº 068/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Pescador José Reis, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, como também, fica alterado Nome da Unidade Escolar de Escola Municipal Dantas Nunes, para Escola Municipal Pescador José Reis, (Conforme Portaria N° 16, De 10 De Dezembro De 2018, Anexa), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.
Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da Escola Municipal Pescador José Reis, destacando-se ainda que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 100/2019, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2019 e início de 2020, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2020.

ASSINATURA: 30/12/2019.

Paulista, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C28D5212

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2010

14º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 078/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 072/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ABRAÃO VICTOR LOPES SILVA.
CPF/MF: 045.487.114-73
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao **Contrato nº 078/2010**, referente à locação de imóvel, situado à Rua Equador, nº 926, Conceição, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Aritha Gysele do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses,** com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.

ASSINATURA: 30/12/2019.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7D65B89E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA.
CPF/MF: 632.930.724-53
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da Escola Municipal Carlos Drummond De Andrade, destacando, ainda, que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 100/2019, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2019 e início de 2020, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2020.

ASSINATURA: 30/12/2019.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:418E23A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 194 /2019

Nº CONTRATO: 194/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 034/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 451/2019 do dia 15/04/2019, portaria n° 569/2019 do dia 28/05/2019 e portaria n° 568/2019 do dia 28/05/2019.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**
CNPJ/MF: 09.003.066/0001-00
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulâncias, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**
VALOR TOTAL: R$ 418.449,60 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Atividade: 4511 // Elemento: 33.90.39 //Fonte: 12140000
Parágrafo Único – Considerando o **Decreto Municipal 100/2019**, datado de 12/11/2019, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2019 e início do exercício de 2020, informamos que será emitida nota de empenho para custeio de despesa para o próximo exercício, tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2020..
PRAZO(S): Conforme solicitação através do **Ofício nº 1682/2019 – SAF/GAB/SMS,** este contrato terá a sua vigência fixada em **12 (doze) meses**, a partir de **21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, na hipótese do **Art. 57**, **inciso IV**, da **Lei 8.666/1993**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

ASSINATURA: 30/12/2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:624D6F48

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019

TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:084/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 016/2019 - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 025/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 084/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica acrescido ao Lote 01, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 03, que corresponde a R$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que perfazendo o percentual de 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento), no referido instrumento contratual, passando o valor do contrato de R$ 265.718,43 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), para R$ 267.030,93 (duzentos e sessenta e sete mil, trinta reais e noventa e três centavos), tendo como fundamento a Cláusula Terceira.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020 - 566
ATIVIDADE(S): 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde,

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

ASSINATURA: 06/01/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A1B43BDF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 094/2020

CONTRATO Nº. 094/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2020
DISPENSA Nº 021/2020
PORTARIA: 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores.
CONTRATADA: **INOWA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**
CNPJ/MF: 28.637.117/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação dos pacientes e funcionários no Hospital de Campanha do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 262.008,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oito reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-860
ATIVIDADE(S): 4521 – Enfrentamento da emergência COVID - 19 / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE**: 22140000 – Recursos SUS – Receita Exercício Anterior
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses corridos, contados de 07 de maio de 2020 a 06 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURA: 07/05/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0A737FD8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

Nº CONTRATO: 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 004/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 448/2019 de 23 de abril de 2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CLÍNICA CIRÚRGICA SANTA ANA EIRELI
CNPJ/MF: 19.179.534/0001-55
OBJETO: **Credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos serviços de consultas e cirurgias eletivas.** Para atender as necessidades do município do Paulista/PE através da Secretaria de Saúde do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: **R$ 1.423.478,40 (um milhão quatrocentos e vinte três quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**
NOTA(S) DE EMPENHO:
Notas de Empenhos 598-2020 e 610-2020
Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Qualificada Própria
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 12140000 – Recurso SUS
Fonte: 1211000 – Recursos Próprios
Total do Valor Estimativo Empenhado: R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais)
Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.
Parágrafo Segundo – Em cumprimento a Portaria Interministerial nº 3.992/2017 do Ministério da Saúde que orienta o novo formato de financiamento e transferências de recursos federais para ações e serviços públicos de saúde, blocos de custeio e investimento, foi adequado o novo modelo de financiamento ao orçamento (LOA) 2020, passando o Projeto/Atividade de **4514** para **4511** conforme ofício nº 103/2020 – SAF/GAB/SMS.
PRAZO(S): O contrato **vigorará por 12 (doze) meses,** contados de **24 de Janeiro de 2020 a 23 de Janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da **Lei 8.666/93**.
ASSINATURA: 24/01/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F5A2B36D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

Nº CONTRATO: 010/2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019, DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DA PREFEITURA DO RECIFE - SEMOC, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892.
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema digital de radiocomunicação (incluindo serviços de despachos, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e demais condições) para atender as demandas da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista
VALOR TOTAL: **R$ 211.620,00 (duzentos e onze mil seiscentos e vinte reais)**
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000757
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4076 – Apoio às Ações de Segurança Cidadã Municipal / Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de **30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021**

ASSINATURA: 30/01/2020

MANOEL MARCIO ALENCAR SAMPAIO
Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4213908B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

Nº CONTRATO: 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 002/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME.
CNPJ/MF: 29.252.342/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Viva a Orla do Município do Paulista/PE, no dia 31 de janeiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000766
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **31 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020**, sendo o dia de execução do mesmo no dia **31 de janeiro de 2020.**
ASSINATURA: 31/01/2020

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F0856D18

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2020

Nº CONTRATO: 051/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 027/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOC. DE ESTR. E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.199/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, nos dias 23, 24 e 26 de fevereiro 2020 e 01 e 08 de março de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000818
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **21 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020**, sendo os dias de execução os dias, 23, 24 e 26 de fevereiro 2020 e 01 e 08 de março de 2020.

ASSINATURA: 21/02/2020

Paulista/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4B2108A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2020

Nº CONTRATO: 052/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 037/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 028/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO
CNPJ: 30.546.484/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 14 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000789
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **21 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **24 de fevereiro 2020,**

ASSINATURA: 21/02/2020

Paulista/PE, 21 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FA161B8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

Nº CONTRATO: 053/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 031/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS.
CNPJ/MF: nº 35.789.566/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, nos dias 21, 25 e 26 de fevereiro 2020 e 01 de março de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000828
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **21 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020**, sendo os dias de execução os dias, nos dias 21, 25 e 26 de fevereiro 2020 e 01 de março de 2020.

ASSINATURA: 21/02/2020

Paulista/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E017905B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO 044/2020

Nº CONTRATO: 044/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 026/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: Luan Promoções e Eventos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.102.456/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2020, QUE SERÁ REALIZADO NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, no dia 24 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000795
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **24 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 20/02/2020

Paulista/PE, 20 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B17ABB02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO 046/2020
Nº CONTRATO: 046/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 025/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 30.688.663/0001-01
OBJETO: Apresentação artística em virtude das festividades carnavalescas 2020, que serão realizados no bairro do janga do municipio do paulista.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000809
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **23 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 20/02/2020

Paulista/PE, 20 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6C7EDDFA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020

Nº CONTRATO: 045/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 021/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ/MF: 34.284.509/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000794
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**. Execução no dia 26 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA: 20/02/2020

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:25150781

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2020

Nº CONTRATO: 043/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 031/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.698.427/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 24 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000792
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **24 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 20/02/2020

Paulista/PE, 20 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4F827B62

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2020

Nº CONTRATO: 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 023/2020
PORTARIA DA C.P.L.: 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020, do Município do Paulista, nos dias 20, 21, 24, 25, 26 ambos do mês de fevereiro de 2020 e o dia 01 de março de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000796
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).

PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo o dia de execução, os dias 20, 21, 24, 25, 26 ambos do mês de fevereiro de 2020 e o dia 01 de março de 2020, como já determinado e descrito na cláusula segunda deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos delineados na **Lei 8.666/1993**.

ASSINATURA: 20/02/2020.

Paulista/PE 20 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A18D9C4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2020

Nº CONTRATO: 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 018/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME.
CNPJ/MF: 29.252.342/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, nos dias 22, 23, 24, 25 e 29 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000806
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020**, sendo o dia de execução do mesmo nos dias **22, 23, 24, 25, 29 de fevereiro de 2020**.

ASSINATURA: 19/02/2020.

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B7E6C84A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2020

Nº CONTRATO: 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 017/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: A.C.W SILVA PRODUÇÕES
CNPJ: 34.085.956/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 20 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000801
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **20 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 19/02/2020

Paulista/PE, 19 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D44E4437

SECRETARIA DE SAÚDE
4º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MÉDICOS
EDITAL 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecer até o dia 01/06/2020 a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, situada Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Paulista – PE, para entrega de documentação para posse, munidos dos exames admissionais.·.

MEDICO EMERGENCISTA SAMU			
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**EDITAL**
1º	Ingrid Jung Lauer	029.652.604-55	001/2020

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:408BF76A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 003/2020

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3	3	IZABELLE MENEZES LIMA

MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	ANA LUIZA BOTELHO URTIGA

MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	6	MISAEL MUSTAFA DA SILVA
2	7	FRANCISCO ITANILSON DE SOUZA REGO
3	8	CARLOS ANDRÉ ARCOVERDE URQUISA
4	5	TEREZINHA QUEIROZ CUNHA
5	4	SULIVAM ROBSON VIEIRA ROSSI
6	3	NEY DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
7	2	RAYANNE INGRID MEDEIROS DE ABREU

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:496D1ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 28 dias do mês de Maio de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 10 de Fevereiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São Caetano - PE. Disponibilizando gratuitamente ataúdes e seus complementos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.130.524/0001-86.

VENCEDOR: FUNERARIA LEMOS LTDA						
CNPJ: 08.518.591/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Urna adulta básica em madeira, modelo sextravada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças parreira duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, pintura nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente (1,97m de comprimento x 0,59m de largura x 0,31m de altura). COTA PRINCIPAL.	PÉROLA	UND	124	790,00	97.960,00
2	Urna infantil 1,20m, em madeira, modelo sextravada sem visor, tampa em silkscreen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (duas) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, pintura nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho, medindo (internamente 1,29m de comprimento x 0,40m de largura x 0,24 de altura) e externamente (1,35m de comprimento x 0,53m de largura x 0,26 de altura). COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.	PÉROLA	UND	53	450,00	23.850,00
3	Urna infantil 0,80m em madeira, modelo sextravada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (duas) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, pintura nas cores imbuia, mogno, tabaco, castanho, medindo internamente (0,88m de comprimento x 0,33m de largura x 0,19m de altura) e externamente (0,94m de comprimento x 0,38m de largura x 0,23m de altura). COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.	PÉROLA	UND	53	400,00	21.200,00
4	Urna gorda em madeira, modelo sextravada sem visor, tampa com aplicação em silkscreen, alça do tipo varão longo com suporte, 06 (seis) chavetas em metal ou plástico, pintura nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo externamente 2,10m de comprimento x 0,72m de largura x 0,42m de altura). COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.	PÉROLA	UND	49	1.230,00	60.270,00
5	Transporte ou translado funerário, dentro ou fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela assistência social (km). COTA PRINCIPAL.		Km	26825	3,00	80.475,00
6	Urna adulta básica em madeira, modelo sextravada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças parreira duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, pintura nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente (1,97m de comprimento x 0,59m de largura x 0,31m de altura). COTA RESERVADA PARA ME OU EPP.	PÉROLA	UND	31	790,00	24.490,00
TOTAL						308.245,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FUNERARIA LEMOS LTDA.
CNPJ: 08.518.591/0001-03.
Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 308.245,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 28 de Maio de 2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:ADF04B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº 5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESAS VENCEDORAS: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ 24.868.172/0001-40; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.596.736/0001-44 ; ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ 23.232.280/0001-69; DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60; SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.398.831/0001-12; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83; LAISE DE LIMA E SILVA, CNPJ 23.706.033/0001-57; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52; NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 09.137.934/0002-25; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ 34.180.445/0001-12; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84; MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 20.995.679/0001-03,** perfazendo um valor global de **R$ 9.837.765,18 (Nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
1	**CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ 24.868.172/0001-40**	01, 06, 07, 09, 10, 15, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 245, 247, 249, 251, 252, 254, 256, 257, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 279, 279, 281, 282, 284, 285, 286, 288, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343	R$ 4.208.147,38
2	**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.596.736/0001-44**	28, 46, 57, 65, 72, 86, 99, 116, 130, 133, 139, 159, 162, 163, 170, 171, 172, 173, 177, 205, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 253, 255, 259, 260, 261, 278, 280, 289, 294	R$ 3.354.320,00
3	**ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ 23.232.280/0001-69**	08, 19, 35, 36, 108, 112, 185, 186, 246, 248, 287, 299, 302, 310, 312, 320, 322, 334	R$ 226.706,80
4	**DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26**	03, 91, 94, 95, 250, 270, 283	R$ 663.300,00
5	**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60**	**12, 47, 73, 90**	R$ 384.440,00
6	**SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01**	02, 05, 13, 16, 38, 125, 174, 191, 276, 305 319	R$ 241.680,00
7	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.398.831/0001-12**	22, 93, 105	R$ 43.098,00
8	**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83**	11, 14, 68, 119, 147, 153	R$ 89.394,00
9	**LAISE DE LIMA E SILVA, CNPJ 23.706.033/0001-57**	04, 24, 50, 101	R$ 78.648,00

10	**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40**	52, 121	R$186.000,00
11	**PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52**	17	R$ 76.800,00
12	**NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 09.137.934/0002-25**	27	R$ 168.240,00
13	**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ 34.180.445/0001-12**	89	R$ 81.360,00
14	**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84**	169	R$ 12.276,00
15	**MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 20.995.679/0001-03**	71	R$ 23.328,00

São Lourenço da Mata – PE, 11 de maio de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:56B56B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 23, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 95 de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para registro, transparência e organização dos processos de contratação emergencial destinados ao enfrentamento da emergência, incluindo os das Organizações Sociais de Saúde (OSS)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 2.990.400,00 (dois milhões novecentos e noventa mil e quatrocentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 23/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1005.1.84	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 100.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 600.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 600.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 100.000,00
10.122.1005.2.163	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 200.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 221.400,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 44.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 45.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 200.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 200.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	COVID 19 - Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
			COVID 19 - Emendas Parlamentares	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 2.530.000,00**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.0812.1.85	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Natureza da Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
08.244.0812.2.164	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	Tesouro Municipal	R$ 200.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. - PF	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. - PF	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Federal	R$ 10.000,00
			COVID 19 – Gov. Estadual	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 460.000,00**

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8D2B1682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2013

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 188/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 181/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 047/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO.
CPF/MF: 836.095.044-04
OBJETO: Termo Aditivo de Valor (Reajuste) ao **Contrato nº 188/2013**, referente à contrato de **locação de imóvel, situado à Rua Cantor Renato Russo, Nº 43, Jaguarana, Paulista/PE**, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, que resulta em um acréscimo ao valor anual do contrato, passando para na importância de **R$ 34.454,88 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** tendo como fundamento no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e Parecer SUPCONT Nº 056/2020.

Valor total estimado após reajuste:

Objeto	VALORES (R$)		
	Valor Mensal sem Reajuste	Valor Mensal com Reajuste	TOTAL ANUAL
Aluguel do Imóvel para funcionamento da Escola Telma Palmeira (extensão da Escola base Susie Regis).	2.774,79	2.871,24	34.454,88
VALOR TOTAL ANUAL: 34.454,88 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).			

Parágrafo Primeiro – Considerando que na Cláusula Segunda, mais precisamente no Parágrafo Segundo do Contrato nº 188/2013, ficou assegurado o direito ao reajuste, que será estabelecido com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, após análise/aprovação da Superintendência da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício nº 516/2020**, o valor do reajuste retroage a data da prorrogação, conforme a **Parágrafo Segundo** da **Cláusula Segunda** do **8º Termo Aditivo** do **Contrato nº 188/2013** o qual seja a data de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo Terceira – Conforme **Ofício nº 516/2020**, justifica-se o aditamento de reajuste em virtude de o objeto contratado ser um serviço imprescindível para a realização das atividades institucionais diárias e a sua continuidade, fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Salienta-se que o órgão contratante julga que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, sem qualquer ocorrência irregular, ou problemas na sua execução, observa-se que a presente renovação é mais vantajosa para a administração.
ASSINATURA: 17/01/2020.

Paulista/PE, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:74CC3EDF

